ANO XLIII Nº 174 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTO
Prefeitura Municipal de Rosário - MA
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros
ATAS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outras
ATO
Defensoria Pública do Estado
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
COMUNICAÇÕES
Raia Drogasil S/A e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros32
CONVÊNIO
Secretaria de Estado da Saúde
CONVOCAÇÃO
BFX Engenharia
DECISÕES
Secretaria de Estado da Cultura
EDITAL
CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Vila Nova dos Martírios/MA51
ERRATAS
Secretaria de Estado de Governo e Outras51
NOTIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Mirador - MA
ORDENS DE COMPRA
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA52
ORDEM DE FORNECIMENTO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão53
PORTARIAS
Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão e Outra53
PRESTAÇÃO
Secretaria de Estado da Infraestrutura
RESULTADO
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Itapecuru-Mirim/MA54
TERMO DE ANULAÇÃO
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA54
TERMO DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores
TERMO DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado
TERMO DE FOMENTO
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia54
TORNAR SEM EFEITO
Secretaria de Estado da Educação

ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COM-PROMISSO CELEBRADO ENTRE A OMEGA ENERGIA E IM-PLANTAÇÃO 2 S.A., O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, O INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE-DNIT. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado entre o Município de Rosário-Ma, a Omega Energia e Implantação 2 S.A., o Instituto Nacional de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT. Objeto: Conclusão da Compensação adicional ao IPHAN, com formalização da entrega, recebimento e aceite definitivo, dos materiais e equipamentos que integram o Primeiro Aditivo-Anexo III. Conclusão da Compensação adicional ao Município de Rosário-Ma, para substituição da obrigação do Anexo II do Primeiro Termo Aditivo-"Fornecimento de 03 (três) semáforos - 03 fases", pela constante no Anexo I do presente termo O presente aditivo (Projeto de Sinalização", com formalização da entrega e do aceite das obrigações acordadas no Termo de Compromisso, no Primeiro Termo Aditivo e no Segundo Termo Aditivo. Valor: Sem Transferência de Recursos. Assim, a Prefeita Municipal de Rosário-Ma, a Senhora Irlahi Linhares Moraes; a Omega Energia e Implantação 2 S.A., por seu representante estatutário; o Senhor Maurício Abreu Itapary, Superintendente do IPHAN, no Maranhão; e o Senhor Ezequiel Xenofonte Junior, Procurador Federal do DNIT, firmam o presente instrumento.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 179/2018-SE-CMA. PROCESSO N.º 128491/2018-SECMA. PARTES: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, com CNPJ nº 06.052.138/0001-10, sediada na Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, Centro/MA, CEP nº 65.936-000 representada por seu Prefeito, Sr. CID PEREIRA DA COSTA, portador do RG nº 761586 SSP e inscrito no CPF sob o nº 396.805.843-72, residente e domiciliado na Cidade de Buriti Bravo/MA, RESOLVEM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 179/2018 – SECMA por mais 88 (oitenta e oito) dias, com início em 11/09/2019, e término em 07/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 179/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 09 de Setembro de 2019. AS-SINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 09 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREI-RA DOS SANTOS - Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 187/2018-SE-CMA. PROCESSO N.º 120085/2018-SECMA. PARTES: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SAN-TANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03,



e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA **DO MARANHÃO/MA,** com CNPJ nº 01.021.323/0001-48, sediada na Rua José Freitas, nº 66, Centro, Altamira do Maranhão/MA. Representado por seu Prefeito, Sr. RICARDO ALMEIDA DE MI-**RANDA**, portador do RG nº 520106 e CPF nº 056.614.904-45, residente e domiciliado na Cidade de Altamira do Maranhão/MA. OB-JETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 187/2018 – SECMA por mais 88 (oitenta e oito) dias, com início em 11/09/2019, e término em 07/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 187/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 09 de Setembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 09 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/2018-SECMA. PROCESSO N.º 136731/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, com CNPJ nº 06.138.911/0001-66, sediada na Rua ferederico coelho, 411, Centro, Tuntum/MA. Representado por seu Prefeito, Sr. CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA, portador do RG nº 520106 e CPF nº 094.621.043-87, residente e domiciliado na Cidade de Tuntum/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 181/2018 -SECMA por mais 88 (oitenta e oito) dias, com início em 11/09/2019, e término em 07/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 181/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 09 de Setembro de 2019. AS-SINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 09 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREI-RA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 060/2018 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N° 074.921/2019 -SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa, PETLAS CON-STRUÇÕES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.848.922/0001-32, com sede na Av. Edson Brandão, nº 03, Cutim, Anil, São Luís - MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo pelo seu bastante procurador o Sr. RAIMUNDO ANTÔNIO CASTRO MENDES, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 7932693-5 - SSP/

MA e do CPF sob nº 805.789.003-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 060/2018 - UGCC/SINFRA, que tem como objeto "CONSTRU-ÇÃO DE ESCOLAS COM 02(DUAS) SALAS DE AULA NOS POVOADOS DE CENTRO DO NASCIMENTO E OSCAR, MU-NICIPIO DE BOM JARDIM - MA<u>". CLAUSULA PRIMEIRA</u> **<u>- DO OBJETO</u>**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, tendo em vista várias necessidades de adequação do orçamento a realidade da construção, conforme Relatório Técnico às fls. 38 á 43 do Processo nº 074.921/2019. CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1 O acréscimo e supressão de serviços do presente Termo Aditivo é igual a 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento), equivalente a R\$ 61.879,81 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos);2.2 A supressão de serviços do presente Termo Aditivo é igual a – 1,05% (um vírgula cinco por cento), equivalente a R\$ -8.369,18 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos);2.3 O reflexo financeiro é equivalente a R\$ 53.510,63 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos);2.4 O Contrato passa a ter o valor atualizado de R\$ 845.862,45 (oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 1236105953254000665; FONTE: 0114000000; ND: 44905108; UGR: 170901; PI: 000665 MAMPLIREF/1. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de setembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 10 de setembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. 333992946 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, e RAIMUNDO ANTÔ-NIO CASTRO MENDES, CPF sob n° 805.789.003-78, na condição de representante da empresa empresa PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID: 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 020258 4/2017-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018-SEAP de 06/09/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa PARVI LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.146/0001-09; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva promover a SUPRESSÃO do item Caminhonete Diesel, elencado no Lote II da Ata de Registro de Preços n.º 003/2017-SAD/PE e adquirido por meio do Contrato n.º 20/2018-SEAP. A supressão em espeque reduz o referido item de 13 (treze) para 11 (onze) unidades, com fulcro no artigo 65, §1°, da Lei n.º 8.666/1993. A sobredita supressão corresponde na diminuição do valor contratual de um montante de R\$ 78.619,68 (setenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos); PARÁGRA-FO ÚNICO - Em razão da supressão acima mencionadas, o Contrato n.º 20/2018-SEAP passará a ter o valor total de R\$ 1.502.366,88 (um milhão, quinhentos e dois, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); **BASE LEGAL**: 65, §1°, da Lei n.° 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora – 560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Gestão 000001; Unidade Orçamentaria 56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Subação 001385: Manutenção das Unidades Prisionais do Maranhão (MANUTPRISÃO); Fontes de Recurso 0.1.01.000000 Recurso Ordinário - Tesouro- 0101000000; Natureza da Despesa: 33.90.33.03; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Paulo Murilo Coelho Bandeira de Albuquerque Filho – Representante legal, RG nº 4.568.999 SSP/PE e CPF n° 848.207.724-49 pela CONTRA-



TADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 06 de setembro de 2019 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 10 de setembro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 176/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e DANIEL LEITE E ADVOGA-DOS ASSOCIADOS-EPP, inscrito no CNPJ: 09.181.344/0001-19 DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na objeto a prorrogação de prazo, com renovação de créditos orçamentários, do Contrato nº 176/2018, decorrente do Tomada de Preço nº 05/2018, para Contratação de empresa para serviços de advocacia especializados, assessoria jurídica e consultoria especializada em direito administrativo e tributário, para o patrocínio das demandas extrajudiciais e judiciais (no âmbito de instâncias superiores) de interesse da prefeitura municipal de Alto Parnaíba, em processos administrativos e judiciais (que transcorrem em 2ª instância) de qualquer natureza. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO O prazo de execução e do Contrato nº 176/2018 prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preleciona o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. VALOR. R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:. 04.122.0002.2.023 - Manutenção das atividades Administrativas da Procuradoria Geral do Município; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 30/07/2019. ASSINA-TURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA) CONTRATADO: C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 09.455.222/0001-73. ORIGEM: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço n.º 106/2018. Contrato nº 334/2018. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo hospitalar e raio X. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de sua vigência. CLÁU-SULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 10.302.1017.2096.0000; 10.301.1010.2025.0000; 3.3.90.30.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚ-JO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 671/2018. REF.: Processo nº 3761/2019-PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa NEOLOG TECNOLOGIA LTDA - ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a

prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 67_1/2018, firmado entre as partes, em 03/08/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de agosto de 2019 até a data de 02 de agosto de 2020 — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 280010301030100822037000033903900. BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 67_1/2018 firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA — Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e KLEIDIVANHA RODRIGUES ALVARENGA BARROS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018 – Tomada de Preços nº 009/2018. PARTES: Município de Itapecuru Mirim-MA e a Empresa Fazer Empreendimentos Ltda. OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência e Execução da Reforma do Estádio de Futebol do Município de Itapecuru-Mirim/MA. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. VIGÊNCIA: 27/02/2019 até 26/10/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TP nº 009/2018. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Danyelle Cristina Silva Santos/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 006/2017/TP - ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, realização dos serviços de construção, implantação e modernização de infraestrutura esportiva no Município de São Bento - MA, conforme PT Nº 1025438-32/2015. Cláusula Segunda: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2017 por mais 12 (doze) meses. VIGÊN-CIA: até 31/12/2019. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800-15.451.0060.1035.0000-44.90.51.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos – Representante Legal- Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR Nº. 007/2017/TP - ORIGINADO DA TOMA-DA DE PREÇOS Nº 007/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, realização dos serviços de construção do Mercado do Peixe no Município de São Bento - MA. Cláusula Segunda: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2017 por mais 12 (doze) meses. VIGÊN-CIA: até 31/12/2019 e acréscimo de 25%. VALOR: R\$ 62.755,35 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). CONTRATADA: CONSTRUTORA PEDRA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.008.518/0001-46. CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021400-20.605.0026.1044.0000-44.90.51.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Josely Melo Pacheco - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRA-ZO Nº. 008/2017/TP -ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017. OBJETO: Prestação de serviço da reforma do prédio da secretaria de saúde do Município de São Bento - MA. Cláusula



Segunda: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2017 por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. CONTRATADA: LIMA MA-TOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 020500-10.302.0043.1066.0000-44.90.51.00. Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante Anderson Wesley Lima Matos – Representante Legal- Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N°. 018/2017/PP-Lote I, Lote II, Lote III, Lote IV e Lote V, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prestação de serviços de locação de veículo com motorista do município de São Bento - MA. Cláusula Segunda: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2017 por mais 10 (dez) meses. VIGÊNCIA: até 31/12/2018. CONTRATADA: J C MARTINS E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.255.766/0001-69. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77.BASE LE-GAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lote I - Secretaria de Administração: 020300-04.123.0003.2009.0000-33.90.39.00. Lote II-Secretaria de Educação: 020401-12.361.0013.2013.0000-33.90.39.00. Lote III-Secretaria de Saúde: 020500-10.122.0003.2026.0000-33.90.39.00. Lote IV - Secretaria de Obras: 020800-04.122.0003.2095.0000-33.90.39.00. Lote V - Secretaria de Assistência Social: 020902-08.122.0003.2071.0000-33.90.39.00. Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2018. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues-Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Joyce Campos Martins-Representante Legal-Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 026/2017/PP - Lote I, Lote II, Lote III e Lote IV, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017. OBJETO: prestação de serviço de manutenção de computadores com reposição de peças para as secretarias do município de São Bento - MA. Cláusula Segunda: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2017/PP por mais 09 (nove) meses. VIGÊNCIA: até 31/12/2018. CONTRATANTE: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO -MA, inscrita no CNPJ Nº 06.214.258/0001-77. CONTRATADA: E LINDOSO-ME, inscrita no CNPJ Nº 05.899.868/0001-99. BASE LEGAL Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lote I - Secretaria de Administração: 020300- 04.123.0003.2009-33.90.39.00. Lote II-Fundo de Educação: 020401-12.361.0013.2013-33.90.39.00. Lote III-Secretaria de Saúde: 020500-10.122.0003.2026-33.90.39.00. Lote IV - Secretaria de Assistência Social: 020900-08.122.0003.2064-33.90.39.00. Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2018. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues-Secretário Municipal de Finanças - Contratante - Edmilson Lindoso- Representante Legal - Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 018/2017/PP-Lote I, Lote II, Lote III, Lote IV e Lote V, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prestação de serviços de locação de veículo com motorista do município de São Bento - MA. Cláusula Segunda: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2017 por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: até 31/12/2019.

CONTRATADA: J C MARTINS E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.255.766/0001-69. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Lote I - Secretaria de Administração: 020300-04.123.0003.2009.0000-33.90.39.00. Lote II - Secretaria de Educação: 020401-12.361.0013.2013.0000-33.90.39.00. Lote III - Secretaria de Saúde: 020500-10.122.0003.2026.0000-33.90.39.00. Lote IV - Secretaria de Obras: 020800-04.122.0003.2095.0000-33.90.39.00. Lote V-Secretaria de Assistência Social: 020902-08.122.0003.2071.0000-33.90.39.00. Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Joyce Campos Martins-Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 026/2017/PP - Lote I, Lote II, Lote III e Lote IV, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017. OBJETO: prestação de serviço de manutenção de computadores com reposição de peças para as secretarias do município de São Bento - MA. Cláusula Segunda: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2017/PP por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. CONTRATANTE: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO -MA, inscrita no CNPJ Nº 06.214.258/0001-77. CONTRATADA: E LINDOSO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.899.868/0001-99. BASE LEGAL Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lote I - Secretaria de Administração: 020300- 04.123.0003.2009-33.90.39.00. Lote II-Fundo de Educação: 020401-12.361.0013.2013-33.90.39.00. Lote III-Secretaria de Saúde: 020500-10.122.0003.2026-33.90.39.00. Lote IV - Secretaria de Assistência Social: 020900-08.122.0003.2064-33.90.39.00. Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues-Secretário Municipal de Finanças - Contratante - Edmilson Lindoso- Representante Legal - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018. PAR-TES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREEENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. n.º 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias período de 14.06.2019 à 14.07.2019. O contrato nº 019/2018, Tomada de Preço 019/2018, OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais no município (implantação de pavimentação asfáltica em vias asfáltica em vias dos povoados Vila Boa Esperança, Josias e Ebenézia) - Convênio nº 009470/2017 - MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 14 de julho de 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Surama Mendes Silva - Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OU-TRO LADO A EMPRESA ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ. n.º 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 27.12.2018 à 24.02.2019. O contrato nº 013/2017, **To**mada de Preço 013/2017, OBJETIVANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUA-DRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO, LOCALIDADES ESCO-LAS ROSEANA SARNEY E QUADRA VILA NOVA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 10 de julho de 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro, Secretário Municipal de Administração; Sr. Francis Santos da Silveira – Representante Legal.



ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 148/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 137126/2019-SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SAN-TOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Casa Civil - CC; Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos - SECAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: M. C. S. L ROOS - ME, e a respectiva homologação às fls. 439/440 do Processo nº 137126/2019 - SARP. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M. C. S. L ROOS -ME, inscrita no CNPJ Nº: 11.852.877/0001-27, localizada na Rua Projetada nº2, Vila Miramar, Araçagy, CEP: 65110-000, São José de Ribamar/MA, representada pela Sra. Maria Claudinete Santos de Lima Roos, portadora do CPF: 333.006.403-00 e RG:210795620027 SSP/MA nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Casa Civil-CC; Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos - SECAP, especificados no Anexo I do Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 137126/2019 - SARP. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS** . A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS -SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empre-

sa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-**ZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo -Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro-Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo-A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo **Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se



tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto-A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSI- ÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo-Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 028/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís -MA, 30 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Maria Claudinete Santos de Lima Roos-M. C. S. L ROOS - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019-SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SARP/MA. PROCESSO Nº 137126 /2019-SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 148/2019-SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Casa Civil – CC; Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos - SECAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 028/2019-SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M. C. S. L ROOS - ME	
CNPJ N°: 11.852.877/0001-27	Telefone/Fax: (98) 3226-6714 (98) 8769-1951
Endereço: Rua Projetada nº2, Vila Miramar, Araçagy, CEP: 65110-000, São José de Ribamar/MA	E-mail: c0mercialglobex@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Microondas: dimensões máximas com porta fechada 54 cm (largura) x 30 cm (altura) x 42 cm (profundidade); peso líquido máximo 18kg; tensão 220V; variação de tensão admitida 106V a 132V/198V a 242V; frequência máxima 60Hz; Potência útil 900W; capacidade (volume) de 30 ou 31 L; display LCD digital; painel digital; funções: descongelamento de carnes e pratos prontos; prato giratório; trava de segurança; classe de eficiência energética "A. Cor: branco. Marca/Modelo: LG / MF 3052R	Un	12	499,00	5.988,00
02	Dispenser para copo: Suporte para copo plástico ABS/Acrílico - suporte para copo, material plástico ABS/Acrílico tipo dispensador, capacidade de 100 copos; componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente; sistema poupa copo/ alavanca de acionamento; aplicação para copo descartável de plástico 180/200ml; dimensões máximas 64 cm (altura) x 47cm (largura); peso bruto máximo 0,33kg; cubagem máxima 0,013m3. Marca: JSN	Un	28	36,49	1.021,72
	VALOR TOTAL				R\$ 7.009,72

São Luís – MA, 30 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Maria Claudinete Santos de Lima Roos-M. C. S. L ROOS - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 137126/2019-SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Casa Civil – CC; Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos - SECAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de agosto de 2019 indica como vencedor a



empresa: A C S CATANHO - EPP, e a respectiva homologação às fls. 439/440 do Processo nº 137126/2019 - SARP. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A C S CATA-NHO - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 02.144.866/0001-00, localizada na Avenida João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65040-000, representada pela Sra. Ana Cristina Silva Catanho, portadora do RG: N° 012643771999-0 SSP/MA e CPF: 271.538.003-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Casa Civil - CC; Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos - SECAP, especificados no Anexo I do Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 137126/2019 - SARP. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-**TIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), me-

diante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLI-CAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO** Nº 028/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de

16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 30 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Ana Cristina Silva Catanho-A C S CATANHO - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019-SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SARP/MA. PROCESSO Nº 137126/2019-SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 149/2019 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Casa Civil – CC; Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos-SECAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 028/2019-SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A C S CATANHO - EPP	
CNPJ N°: 02.144.866/0001-00	Telefone / Fax: (98) 9 8872-3476
Endereço: Avenida João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65040-000	E-mail: acscatanho2018@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Cafeteira Elétrica Industrial: MÁQUINA DE CAFÉ AUTOMÁTICA 1 DEPÓSITO DE 20 LITROS - UNIVERSAL Equipamento cilíndrico em aço inox, coa o café automaticamente, capacidade para 20 litros de café. Possui termostato digital de alta precisão, torneira com sistema de proteção contra vazamentos e entupimentos. Sistema de segurança contra acidentes pessoais e do próprio equipamento. Acompanha tampa, suporte, aro coador e saco coador, mangueira, recolhedor de impurezas. Comprimento (C): 85 cm; Largura (D): 70cm; Altura (H): 87cm; Volts (V): 230. Potência em Watts (W): 3000. Consumo (KWH): 6,67. Tempo de Fervura: 40 min. Volume da Caldeira (L): 20L. Volume do Depósito (L): 20L. Depósito: até 2(dois). Peso Bruto (Kg):31,0 kg. Peso Líquido (Kg): 23,0 kg. Marca/Modelo: RECORD/ RCF120LT	Un	5	4.900,00	24.500,00
06	SMART TV LED 43" FULL HD com Tela plana de 43" LED, resolução Full HD, bluetooth, wi-fi, conversor digital integrado, controle remoto, 220V, conexões HDMI e USB, cor preta. GARANTIA MÍNIMA de 12 meses contados a partir da data de entrega. ASSISTÊNCIA TÉCNICA em São Luís/MA. Marca/Modelo: AOC – 43S5295		14	1.600,00	22.400,00
	VALOR TOTAL				46.900,00

São Luís - MA, 30 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Ana Cristina Silva Catanho-A C S CATANHO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 150/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 137126/2019-SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Casa Civil - CC; Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos - SECAP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de agosto de 2019 indica como vencedor a

empresa: F. M. DA SILVA NETO - ME, e a respectiva homologação às fls. 439/440 do Processo nº 137126/2019 - SARP. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa F. M. DA SILVA NETO - ME, inscrita no CNPJ Nº: 11.713.048/0001-63, localizada na Estrada da Maioba, s/nº, sala 06, Trizidela da Maioba, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, representada pelo Sr. Firmino Marques da Silva Neto, portador do RG nº 95811698-9 SSP/MA e CPF: 001.682.523-33 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de eletro-



domésticos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Casa Civil - CC; Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos - SECAP, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 137126/2019 - SARP. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO. PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/ MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-**TATIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e regis-

trados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo-Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 028/2019-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 30 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Firmino Marques da Silva Neto-F. M. DA SILVA NETO - ME



ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019-SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SARP/MA. PROCESSO Nº 137126/20190SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 150/2019-SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Casa Civil – CC; Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos - SECAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 028/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: F. M. DA SILVA NETO - ME	
CNPJ N°: 11.713.048/0001-63	Telefone / Fax: (98) 3226-4661 / 9 8854-6604 / 9 8165-2204
Endereço: Estrada da Maioba, s/nº, sala 06, Trizidela da Maioba, São José de Ribamar/ MA, CEP: 65.110-000	E-mail: contabil550@gmail.com / fm.comer- cio@bol.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Geladeira: geladeira tipo doméstica, com capacidade mínima de 260L, refrigerador frost free, cor branca. 2 (duas) portas, sendo uma para freezer/congelador (compartimento superior) e outra para compartimento inferior. Prateleira no congelador. Classe A em consumo de energia. Portas reversíveis. Recipiente para guardar gelo. Prateleiras na porta. Iluminação interna. Gaveta para legumes. Controle de temperatura do refrigerador em botões internos. Pés nivelados. Temperatura uniforme. Tensão 110V/220V. Tamanho aproximado (AxLxP): 162cmx55cm,62cm. Peso: 45 kg. Marca/Modelo: ESMALTEC/RDC 34-276L	Un	12	1.286,38	15.436,56
05	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca. Garantia: 01 (um) ano. Marca/Modelo: LIBELL/MASTER BRANCO CGA	Un	16	440,00	7.040,00
	VALOR TOTAL				R\$ 22.476,56

São Luís – MA, 30 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Firmino Marques da Silva Neto-F. M. DA SILVA NETO - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 155763/2019 - SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da

Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSP, de Estado da Agricultura Familiar-SAF/MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: VIP DISTRIBUI-ÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP, e a respectiva homologação às fls. 748/750 do Processo nº 155763/2019 - SARP. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa VIP DISTRI-BUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº: 29.522.457/0001-48, localizada na Av. Doze, nº 26, Qd 113, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representada pela Sra. Daniela Gomes de Santana, portadora do RG: Nº 20000625 SSP/ DF e CPF: 881.758.041-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (descartáveis), para atender as demandas da Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSP, de Estado da Agricultura Familiar-SAF/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 155763/2019 - SARP. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/ MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLAUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-**TATIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLAUSULA QUINTA – DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLAUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto-A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo-Integra esta Ata, o Edital



de PREGÃO Nº 032/2019-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de marco de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 10 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Daniela Gomes de Santana-VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 155763/2019 - SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 151/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSP, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/MA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 032/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (descartáveis).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP	
CNPJ N°: 29.522.457/0001-48	Telefone / Fax: (98) 9 8163-4410
Endereço: Av. Doze, nº 26, Qd 113, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000	E-mail: viplogistica@outlook.vom.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, FRONTAL, MANGA LONGA, PUNHO COM LÁTEX, COM GRAMATURA 20, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Anadona/ Anadona	UND.	361	R\$4,95	R\$1.786,95
4.1	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, PESO MÍNIMO DE 2,20G, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	Kero Copo/Alta Copos	UND.	13.637	R\$2,25	R\$30.683,25
5	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO. MATERIAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE 50ML. EMBALAGEM PLÃSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	Kero Copo/Alta Copos	UND.	28.635	R\$1,10	R\$31.498,50
20	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA PICOTADA, 60 FOLHAS, PACOTE COM 02 ROLOS DE 20CM X 22CM.	Absoluto/OI papéis	Cj.	16.703	R\$3,30	R\$55.119,90
20.1	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA PICOTADA, 60 FOLHAS, PACOTE COM 02 ROLOS DE 20CM X 22CM.	Absoluto/OI papéis	Cj.	5.567	R\$3,30	R\$18.371,10
	VALOR TOTAL					R\$137.459,70

São Luís – MA, 10 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Daniela Gomes de Santana-VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 - SEGEP. PROCESSO Nº 155763/2019 - SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado

pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular



- SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSP, de Estado da Agricultura Familiar-SAF/MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: GOLDEM CO-MÉRCIO EIRELI - EPP, e a respectiva homologação às fls. 748/750 do Processo nº 155763/2019 - SARP. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GOLDEM CO-MÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: Nº 21.161.466/0001-49, localizada na Rua Mil e Quatrocentos, nº 29, Loja 29 A, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-842, representada pela Sra. Ana Lúcia Gomes Vieira, portadora do RG: Nº 441650953 SSP/MA e CPF: 752.228.683-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (descartáveis), para atender as demandas da Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão – SSP, de Estado da Agricultura Familiar-SAF/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 155763/2019 - SARP. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/ MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Pará**grafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-**TATIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os

quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLI-CACÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 032/2019-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 10 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/ SARP/SEGEP. Ana Lúcia Gomes Vieira-GOLDEM COMÉRCIO EIRELI – EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 155763/2019 - SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 152/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSP, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/MA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 032/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (descartáveis).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI – EPP	
CNPJ: N° 21.161.466/0001-49	Telefone / Fax: (98) 98712-6628
Endereço: Rua Mil e Quatrocentos, nº 29, Loja 29 A, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-842	E-mail: goldemcomercio@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	COLHER DESCARTÁVEL MÉDIA PARA REFEIÇÃO, REFORÇADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ultra	PCT.	805	R\$1,90	R\$1.529,50
3	COLHER DESCARTÁVEL, BRANCO/CRISTAL, EM PLÁSTICO, PARA BOLO/SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ultra	PCT.	790	R\$1,22	R\$963,80
7	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.	santa clara	CX.	340	R\$3,85	R\$1.309,00
9	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO, REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ultra	PCT.	670	R\$1,55	R\$1.038,50
10	FACA DESCARTÁVEL MÉDIA PARA REFEIÇÃO, REFORÇADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ultra	PCT.	100	R\$1,55	R\$155,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 30X33CM.	vip	PCT.	12.250	R\$1,55	R\$18.987,50
13	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	vip	PCT.	13.280	R\$0,70	R\$9.296,00
18	PRATO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BRANCO, RASO, P/REFEIÇÃO, TAMANHO 21CM. PACOTE COM 10	ultra	PCT.	310	R\$1,46	R\$452,60
19	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, 15 CM, PACOTE C/ 10 UNID.	ultra	PCT.	930	R\$0,73	R\$678,90
	VALOR TOTAL					R\$34.410,80

São Luís-MA, 10 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/ SARP/SEGEP. Ana Lúcia Gomes Vieira-GOLDEM COMÉRCIO EIRELI – EPP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 155763/2019 - SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSP, de Estado da Agricultura Familiar-SAF/MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: ALCANCE CON-SULTORIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME, e a respectiva homologação às fls. 748/750 do Processo nº 155763/2019 - SARP. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: Nº 21.903.173/0001-90, localizada na Rua Epitácio Cafeteira, nº 01, Ilhinha, São Luís/MA, CEP: 65076-120, representada pela Sra. Monize Fernandes Vieira Costa, portadora do RG: Nº 037535062009-0 SSP/MA e CPF: 604.124.953-09 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRI-MEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (descartáveis), para atender as demandas da Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação -SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores -SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado

do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão-SSP, de Estado da Agricultura Familiar-SAF/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 155763/ 2019-SARP.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECI-FICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital.CLAUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVI-SÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os precos registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda,

exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Forne-

cedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo-Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 032/2019-SARP/ MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CON-TRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 10 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/ SEGEP. Monize Fernandes Vieira Costa-ALCANCE CONSUL-TORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 - SARP/MA. PROCESSO N° 155763/2019 - SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 153/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado do Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSP, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/MA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial N° 032/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (descartáveis).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTD.	DA-ME			
CNPJ: N° 21.903.173/0001-90	Telefone / Fax: (98) 3227-0470 / 98483-4599			
Endereço: Rua Epitácio Cafeteira, nº 01, Ilhinha, São Luís/MA, CEP: 65076-120	E-mail: alcanceconsultoria16@gmail.com			

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, PESO MÍNIMO DE 2,20G, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	Fonplast	PCT.	40.913	R\$2,45	R\$100.236,85
5.1	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO. MATERIAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE 50ML. EMBALA-GEM PLÃSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, EM CONFORMIDA-DE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	E14	PCT.	9.545	R\$1,09	R\$10.404,05



	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAPACIDADE 200ML EM PO-					
	LIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALINOS NA BORDA, EM-					
6	BALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACON-	Fonplast	PCT.	29.157	R\$2,44	R\$71.143,08
	DICIONADOS COM 100 UNIDADES. PACOTES DE COPOS COM 100					
	DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.					
	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAPACIDADE 200ML EM					
	POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALINOS NA BORDA, EM-					
6.1	BALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDI-	Fonplast	PCT.	9.718	R\$2,44	R\$23.711,92
	CIONADOS COM 100 UNIDADES. PACOTES DE COPOS COM 100					
	DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.					
8	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA Nº 102, CAIXA COM 30 UNIDADES.	Aro	Cx.	330	R\$2,58	R\$851,40
11	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 14X14CM, EM FOLHAS DU-	Aro	PCT.	13.205	R\$0,69	R\$9.111,45
11	PLAS, PACOTE COM 50 UNDIDADES.			13.203	K\$0,09	K\$9.111,43
15	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, LARGURA 30CM,	Cothermock	Rl.	30	R\$2,50	R\$75,00
13	APRESENTAÇÃO ROLO COM 7,5 METROS.	Coulcipack	IXI.	30	K\$2,50	13,00
	PAPEL FILME, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA,					
16	COMPRIMENTO 30 M, LARGURA APROXIMADAMENTE 28 CM,	Cotherpack	Rl.	25	R\$4,00	R\$100,00
	APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA.					
17	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO, Nº 02.	Cotherpack	UND.	500	R\$0,50	R\$250,00
				VA	LOR TOTAL	R\$215.883,75

São Luís – MA, 10 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Monize Fernandes Vieira Costa-ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 155763/2019-SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2019-SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SAN-TOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão -EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão -PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SE-DIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SE-TUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSP, de Estado da Agricultura Familiar-SAF/MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, e a respectiva homologação às fls. 748/750 do Processo nº 155763/2019 - SARP. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SUCESSO CO-MÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: N° 17.754.712/0001-07, localizada na Rua 9, nº 21, Qd 14, Residencial Pinheiros III, São Luís/MA, CEP: 65064-475, representada pela Sra. Sue-Ellen Mendonça Peixoto dos Santos, portadora do RG: Nº 795247974 SSP/MA e CPF: 831.183.733-34 nas quantidades estima-

das, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (descartáveis), para atender as demandas da Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão-SSP, de Estado da Agricultura Familiar-SAF/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 155763/2019-SARP. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-



CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA - DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSU-LA OITAVA-DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional

de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo **Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 032/2019 -SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO; Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 10 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Sue-Ellen Mendonça Peixoto dos Santos-SUCESSO COMÉRCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 155763/2019 - SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 154/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SE-CRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRECOS - SARP, tendo como partes a Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC;



Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSP, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/MA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 032/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (descartáveis).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP	
CNPJ: N° 17.754.712/0001-07	Telefone / Fax: (98) 3089-5652
Endereço: Rua 9, nº 21, Qd 14, Residencial Pinheiros III, São Luís/MA, CEP: 65064-475	E-mail: sucesso.sc@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

]	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	14	MEXEDOR PARA CAFÉ EM PLÁSTICO CRISTAL, COM 9 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES.	Ultra Copos	PCT.	41	R\$4,00	R\$164,00
	VALOR TOTAL						

São Luís – MA, 10 de setembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Sue-Ellen Mendonça Peixoto dos Santos-SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2019 – SEMAS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições para aquisição de camisas e uniformes para atender a demanda do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALIDADE DA ATA: 12 meses, Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: J. L Malharia

CNPJ nº 34.115.773/0001 - 35

ENDEREÇO: Rua Raimundo Tinoco s/n - Centro - Itapecuru - Mirim

TELEFONE: (98) 98296 7496 - (98) 99121 1349 - E-MAIL: arlymedeiross@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Arli Medeiros Barbosa - CI - 021541672002-2- CPF n° 34.115.773-0001-35

MATERIAL REGISTRADO Lote 1 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição do item	Marca	Unid	Quant	Valor	Valor
	-				unitário	total
01	Camisa em malha, gola careca com manga curta para crianças, cores variadas tamanho P	Jl malharia	Unid	100	11,00	1.100,00
02	Camisa em malha, gola careca com manga curta para crianças, cores variadas tamanho M	Jl malharia	Unid	300	12,00	3.600,00
03	Camisa em malha, gola careca com manga curta para crianças, cores variadas tamanho G	Jl malharia	unid	200	13,00	2.600,00
04	Camisa em malha, gola careca com manga curta para adultos, cores variadas tamanho M	Jl malharia	Unid	100	16,00	1.600,00
05	Camisa em malha, gola careca com manga curta para adultos, cores variadas tamanho G	Jl malharia	Unid	50	17,00	850,00
06	Camisa em malha, gola careca com manga curta para adultos, cores variadas tamanho GG	Jl malharia	Unid	40	17,50	700,00
07	Bermuda em elanca, cor azul para criança e adolescente, com friso branco na lateral e logomarca do serviço tamanho P	Jl malharia	Unid	100	13,00	1.300,00
08	Bermuda em elanca, cor azul para criança e adolescente, com friso branco na lateral e logomarca do serviço tamanho M	Jl malharia	Unid	250	14,00	3.500,00
09	Bermuda em elanca, cor azul para criança e adolescente, com friso branco na lateral e logomarca do serviço tamanho G	Jl malharia	Unid	250	15,00	3.750,00
	Total: R\$ 19.000,00(dezenove mil reais)					

LOTE 2 - Camisas para campanha/conferência									
Descrição do item	marca	unid	quant	Valor unitário	Valor total				
Camisa em malha, gola careca com manga curta para adultos, cores variadas tamanho P	Jl malharia	Unid	200	16,00	3.200,00				
Camisa em malha, gola careca com manga curta para adultos, cores variadas tamanho M	Jl malharia	Unid	400	17,00	6.800,00				
Camisa em malha, gola careca com manga curta para adultos, cores variadas tamanho G	Jl malharia	Unid	300	18,00	5.400,00				
Camisa em malha, gola careca com manga curta para adultos, cores variadas tamanho GG	Jl malharia	Unid	300	18,50	5.550,00				
Camisa em malha, gola careca com manga curta para adultos, cores variadas tamanho EG	Jl malharia	Unid	200	19,00	3.800,00				
Total: R\$ 24.750,00(vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)									



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO no Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Presencial (SRP) nº 011/2019, constante do Processo administrativo nº 0211.02.04.5/2019, torna público a Ata de Registro de Preços nº 006/2019, tendo como objeto a Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de gás oxigênio para atender as necessidades da Saúde Municipal de Lago do Junco/MA, no decorrer do exercício de 2019, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço registrado Global, assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 011/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0211.02.04.5/2019, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Lago da Pedra no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, conforme definido no Edital, em seus Anexos e no Termo de Referência, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2017, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Non	Nome Empresarial: A.G. DA CRUZ COMÉRCIO - EPP										
CNF	CNPJ nº: 69.386.324/0001-06										
End	Endereço: Avenida Paulo Ramos nº 57-Santa Luzia - Pinheiro - MA										
(DD	(DDD) Telefone: (DDD) Fax:										
E-m	ail:shopgas@yahoocom.br										
Rep	Representante legal: ANTÔNIA GEOVANDA DA CRUZ										
CPF	CPF n°: 406.433.873-15										
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário							
01	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço de 1m³, 2m³, 4m³ e 10m³.	M^3	5.000	R\$ 39,00							

Lago do Junco – MA, 10 de Setembro de 2019. Osimar Fonseca dos Santos-Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 3864/2019 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2019 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Adm. Plan. Gestão, resolve registrar os preços das empresas NILSON DE JESUS SILVA ME, CNPJ N^{o} 19.347.003/0001-24, situada na situada na Rua Patrocínio Jorge, 43ª, Centro, Grajaú - MA, vencedora dos itens 02,06 e 07 com valor total de R\$ 101.700,00 cento e um mil e setecentos reais) e a empresa R. DA S GARRETO ME, CNPJ Nº 26.159.971/0001-72, situada na Av. Brasil, 203, Canoeiro, Grajaú - MA, vencedora dos itens 01, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), cujo Objeto é a. Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Grajaú/MA Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 06 de setembro de 2019.

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 075/2019 – GAB-DPEMA. O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear ANA ROSA OLIVEIRA BELMI-RO, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 16 de setembro de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE SETEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECISÃO. TERMO: DECISÓRIO. FEITO: RECURSO ADMI-NISTRATIVO – PROCESSO Nº 106733/2017 - SES. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2018-CSL/SES. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenagem, destino de embalagem, tratamento de resíduos vencidos, por destruição térmica (incineração), rotulagem de produtos químicos (larvicidas, inseticidas de uso especial e inseticidas de uso residual) e destinação final de resíduos contaminantes químicos, biológicos e insumos, a ser executado na Central Estadual da Logística de Controle Vetorial, Central Estadual de Armazenamento e Abastecimento de Imunobiológicos/Rede de Frios e nas 18 Unidades Regionais de Saúde. RECORRENTE: 1. JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA, CNPJ nº 13.319.493/0001-79. RAZÕES DAS RE-CORRENTE: A empresa JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA ora recorrente, nas razões de recurso argui que sua inabilitação não merece prosperar, pois os motivos apresentados não são suficientes, visto que cumpriu com o item 10.3.3, alínea "f", do Edital, no momento em que apresentou a sua licença juntamente com a declaração de que sua renovação ainda tramita no órgão emissor. Aduz que nas diligências realizadas por esta Comissão, o órgão emissor não se manifesta de forma definitiva, pois somente informa que há pendências a serem cumpridas, e que isto é natural de um processo, visto que ainda não foi concluído.Por fim, alega que a decisão do órgão emissor precisa ser definitiva se vai haver ou não renovação da licença, e que a inabilitação da empresa ora recorrente, vai de encontro com a legislação vigente, solicitando que ela seja declarada habilitada, e que o pregão siga seu rito normal, sem ser declarado fracassado.JULGAMENTO DA PREGOEIRA: A Pregoeira ressaltou que a licitante JR ALMEI-**DA NETO E CIA LTDA** ao participar do certame tinha pleno conhecimento do instrumento convocatório que vincula as partes, e no que tange a exigência da apresentação da Licença de incineração e destinação final, constante no item da Qualificação Técnica 10.3.3, alínea "f", insta registrar que mesmo apresentando o protocolo do processo administrativo nº 17166/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, referente a renovação de licença de operação, a empresa não foi inabilitada de imediato. Ademais foram realizadas diligências juntos aos órgãos emissores a fim de verificar a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade dos fatos. Assim sendo, foi certificado que o processo administrativo nº 17166/2017 encontra-se em trâmite aguardando que a referida empresa regularize as pendências detectadas. Dessa forma, não houve atraso dos órgãos emissores de licenciamento ambiental como relatado pela recorrente, mas tão somente desídia da mesma, que deixou de apresentar as documentações pertinentes no prazo para concessão de sua licença.Ainda



sobre o assunto, em decorrência da segurança jurídica que permeia as relações dos administrados, e preconiza uma estabilidade no sistema jurídico posto, a empresa fora inabilitada, pois uma vez não se regularizando perante os órgãos emissores, não cumpriu com as exigências de qualificação técnica. Dessa maneira, tornou-se indispensável a apresentação da documentação exigida no item 10.3.3, alínea "f", do Edital, e face ao descumprimento e por se tratar de uma condição de habilitação, justificou-se a inabilitação da empresa ora recorrente. CONCLUSÃO: Considerando o julgamento, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 1268/2019/SAAJ/SES, RATIFICO a decisão da pregoeira, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente, JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA, CNPJ nº 13.319.493/0001-79, mantendo sua inabilitação e o fracasso da licitação. São Luís (MA), 03 de setembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. REGIME DIFERENCIADO DE CON TRATAÇÕES PÚBLICAS. RDC ELETRÔNICO Nº 006/2019 - CSL/ SEDUC.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086853/2019-SE-DUC/MA. A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, realizará às 10h (dez horas), horário de Brasília, do dia 04 de outubro de 2019, licitação em Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção de escola regular com 06 (seis) salas de aula - padrão FNDE, com muro e fachada padrão - no município de HUMBERTO DE CAMPOS, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: administração da obra; serviços preliminares; movimento de terra; infraestrutura; superestrutura; paredes; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas; louças, metais e acessórios; combate a incêndio; cobertura; pavimentação; esquadrias; revestimento; pintura; serviços gerais; e serviços finais", conforme Projeto Básico anexo ao edital, que acontecerá em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site http://www. comprasgovenamentais.gov.br. Tendo a legislação a seguir como fundamentação: Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 03/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 11.101/2005, Lei Federal nº 8.429/1992, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie, e exigência estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, por intermédio de Sistema Eletrônico, quais sejam: www.comprasnet.gov.br ou www.educacao.ma.gov.br Serviços/Licitações/Edital - Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC/MA, UASG: 925984, onde poderão ser obtidos e consultados, gratuitamente, e ainda, estão à disposição para consulta dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL da SEDUC/MA, no endereço Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 140, Jardim São Francisco, São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10h às 16h. Para informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: csl@educacao. ma.gov.br São Luís - MA, 09 de setembro de 2019. Laureen Silva Fernandes Dias-Presidente da CSL/SEDUC/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0120141.2019, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto

Federal nº 7.892/2013 e alterações: RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019 do INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA/RS, cujo objetivo é a contratação da empresa PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPO-RATIVAS, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, para fornecimento de conjunto universitário adulto com prancheta (carteira escolar), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, nas quantidades, item e valores requeridos, sendo: 2.045 (dois mil e quarenta e cinco) unidades do item 12 - conjunto universitário com prancheta lateral, no valor unitário de R\$ 237,09 (duzentos e trinta e sete reais e nove centavos), perfazendo o valor de R\$ 484.849,05 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 10 de setembro de 2019. Daniel Melo Soares P. de Carvalho-Secretário Adjunto de Administração SAAD/SEDUC/MA Portaria nº 1.097 de 04.07.19

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0180734/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CON-TRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROFISSIONAL BUMBA BOI BRILHO DA ILHA, CNPJ nº 69.426.484/0001-31, empresa estabelecida Avenida Manoel Bandeira, Quadra P, nº 16, Ipase, São Luís – MA, neste ato representado por JUNIA CARO-LINE PEREIRA QUADROS, CPF n.º 635.982.213-04, para apresentação a ser realizado no dia 10.09.2019 para a programação do seminário "O Ministério Público na Defesa de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, mormente a cidade de São Luís - MA, e a Secretaria de cultura vem se mostrando essencial na fomentação e valorização dos eventos culturais do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, totalizando um valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cuja dotação orçamentária é UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; AÇÃO: 4713 - APOIO AS MANI-FESTAÇÕES ARTISTICOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 339039; SUBAÇÃO: 450 (EVENCULTURA); **VALOR: R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais). São Luís - MA, 09 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0180734/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROFISSIONAL BUMBA BOI BRILHO DA ILHA, CNPJ nº 69.426.484/0001-31, empresa estabelecida Avenida Manoel Bandeira, Quadra P, nº 16, Ipase, São Luís - MA, neste ato representado por JUNIA CAROLINE PEREIRA QUADROS, CPF n.º 635.982.213-04 para apresentação a ser realizado no dia 10.09.2019 para a programação do seminário "O Ministério Público na Defesa de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, mormente a cidade de São Luís - MA, e a Secretaria de



cultura vem se mostrando essencial na fomentação e valorização dos eventos culturais do Maranhão, totalizando um valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; AÇÃO: 4713 - APOIO AS MANIFESTAÇÕES ARTISTICOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 339039; SUBAÇÃO: 450 (EVENCULTURA); VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). São Luís - MA, 09 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. Processo n.º 0164584/2019.SETUR/MA. Pregão Presencial n.º 007/2019 – SETUR/MA O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, em atenção ao art. 8°, § 1°, inc. IV da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Hospedagem, ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	ABBEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA	R\$ 14.900,00
	VALOR TOTAL	R\$ 14.900,00

São Luís, 09 de setembro de 2019. Marcus Vinícius Pereira Silva -Pregoeiro Oficial de Secretaria de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019. PROFISCO II/SEFAZ-MA/BR-L1500.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83678/2019-SEFAZ. 1.1 OBJETO: Contratação de solução de backup especializada para ambiente de banco de dados Oracle, contemplando implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital..O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página da SEFAZ, sefaz.ma.gov.br. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926426. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 25 de setembro de 2019, às 9horas, horário de Brasília.PREGOEIRA OFICIAL: ADRIANA DE SOUSA MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EDITAL Nº 006/2019 - SAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191115/2019. O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, torna público aos interessados, o Chamamento Público nº 006/2019, para a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água nº 01 – Cisternas de Placa Familiar de 16 Mil Litros, de acordo com o modelo proposto na

Instrução Operacional SESAN nº 02, de 08 de agosto de 2017. O recebimento da documentação de inscrição ocorrerá no período de 13 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019, das 13:00h às 18:00h, no Setor de Protocolo da SAF, situada a Avenida São Luís Rei de França, Lote E1 – C, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP 65.075-470. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site http://www.saf.ma.gov.br/chamadas-publicas/.São Luís, 10 de setembro de 2019. Júlio César Mendonça Correa-Secretário de Estado Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO.RATIFICAÇÃO DE DISPENSABI-LIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161.046/2019 -SE-PLAN. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de película solar e vidro para os setores: Supervisão Administrativa, Supervisão de Informática e Protocolo do Gabinete, ambos da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, conforme TR nº 020/2019-SPLAN/SEPLAN, e proposta da empresa que cotou o menor preço, mediante dispensa de licitação. PRAZO DE ENTRE-GA: até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. AMPARO LEGAL: Art. 23, II "a", c/c o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA**: PTRES: 224455-0101000000-33.90.30-220101-MA-NUTENÇÃO. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de licitação para a contratação da empresa CAMPOS E ARAU-JO LTDA, CNPJ Nº 29.473.528/0001-60. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 10 de setembro de 2019. ROBERTO SANTOS MATOS-Secretário Adjunto do Planeiamento e Orcamento

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-SEDES.PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 173246/2019-SEDES. O PREGOEIRO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 14h30min do dia 26 de setembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo a execução, com planejamento operacional e acompanhamento do evento e demais serviços auxiliares de pessoal, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessários, contendo mobiliários e equipamentos para realização dos eventos de fortalecimento do SISAN - sistema nacional de segurança alimentar e nutricional convênio nº 013/2016 - MDSA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25 – Jardim Renascença – São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na páginas www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 10 de setembro de 2019. José Tomaz Coelho Lima-Pregoeiro da CSL/SEDES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 035/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 032/2019 - SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº.0155763/2019 - SARP/MA, em favor das empresas: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ:29.522.457/0001-48, GOLDEM COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 21.161.466/0001-49, ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 21.903.173/0001-90 e SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 17.754.712/0001-07, de interesse da Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Carto-



gráficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado do Turismo - SETUR; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSP, de Estado da Agricultura Familiar-SAF/MA, conforme valores abaixo:

	VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ:29.522.457/0001-48									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL				
1	AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, FRONTAL, MANGA LONGA, PUNHO COM LÁTEX, COM GRAMATURA 20, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Anadona/Anadona	UND.	361	R\$4,95	R\$1.786,95				
4.1	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, ATÓXICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, PESO MÍNIMO DE 2,20G, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	Kero Copo/Alta Copos	UND.	13.637	R\$2,25	R\$30.683,25				
5	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, ATÓXICO. MATERIAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE 50ML. EMBALAGEM PLÃSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	Kero Copo/Alta Copos	UND.	28.635	R\$1,10	R\$31.498,50				
20	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA PICOTADA, 60 FOLHAS, PACOTE COM 02 ROLOS DE 20CM X 22CM.	Absoluto/OI papéis	Cj.	16.703	R\$3,30	R\$55.119,90				
20.1	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA PICOTADA, 60 FOLHAS, PACOTE COM 02 ROLOS DE 20CM X 22CM.	Absoluto/OI papéis	Cj.	5.567	R\$3,30	R\$18.371,10				
	VALOR TOTAL R									

	GOLDEM COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ: 21.161.466/0001-49								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			
2	COLHER DESCARTÁVEL MÉDIA PARA REFEIÇÃO, REFORÇADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ultra	PCT.	805	R\$1,90	R\$1.529,50			
3	COLHER DESCARTÁVEL, BRANCO/CRISTAL, EM PLÁSTICO, PARA BOLO/SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ultra	PCT.	790	R\$1,22	R\$963,80			
7	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.	santa clara	CX.	340	R\$3,85	R\$1.309,00			
9	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO, REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ultra	PCT.	670	R\$1,55	R\$1.038,50			
10	FACA DESCARTÁVEL MÉDIA PARA REFEIÇÃO, REFORÇADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ultra	PCT.	100	R\$1,55	R\$155,00			
12	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 30X33CM.	vip	PCT.	12.250	R\$1,55	R\$18.987,50			
13	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	vip	PCT.	13.280	R\$0,70	R\$9.296,00			
18	PRATO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BRANCO, RASO, P/ REFEIÇÃO, TAMANHO 21CM. PACOTE COM 10	ultra	PCT.	310	R\$1,46	R\$452,60			
19	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, 15 CM, PACOTE C/ 10 UNID.	ultra	PCT.	930	R\$0,73	R\$678,90			
	VALOR TOTAL I								

	ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ: 21.903.173/0001-90								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

4	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA ,ATÓXICO, MATERIALEM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, PESO MÍNIMO DE 2,20G, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	Fonplast	PCT.	40.913	R\$2,45	R\$100.236,85
5.1	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ , ATÓXICO. MATERIAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE 50ML. EMBALAGEM PLÃSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	Fonplast	PCT.	9.545	R\$1,09	R\$10.404,05
6	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAPACIDADE 200ML EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALINOS NA BORDA , EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES. PACOTES DE COPOS COM 100 DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	Fonplast	PCT.	29.157	R\$2,44	R\$71.143,08
6.1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAPACIDADE 200ML EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALINOS NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES. PACOTES DE COPOS COM 100 DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	Fonplast	PCT.	9.718	R\$2,44	R\$23.711,92
8	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA Nº 102, CAIXA COM 30 UNIDADES.	Aro	Cx.	330	R\$2,58	R\$851,40
11	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 14X14CM, EM FOLHAS DUPLAS, PACOTE COM 50 UNDIDADES.	Aro	PCT.	13.205	R\$0,69	R\$9.111,45
15	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, LARGURA 30CM, APRESENTAÇÃO ROLO COM 7,5 METROS.	Cotherpack	Rl.	30	R\$2,50	R\$75,00
16	PAPEL FILME, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA APROXIMADAMENTE 28 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA.	Cotherpack	Rl.	25	R\$4,00	R\$100,00
17	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO, Nº 02.	Cotherpack	UND.	500	R\$0,50	R\$250,00
VALOR TOTAL R\$2						

SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 17.754.712/0001-07							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
14	MEXEDOR PARA CAFÉ EM PLÁSTICO CRISTAL, COM 9 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES.	Ultra Copos	PCT.	41	R\$4,00	R\$164,00	
VALOR TOTAL					R\$164,00		

VALOR GLOBAL I	R\$387.918,25
----------------	---------------

No valor total de R\$387.918,25 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). São Luís,10 de setembro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 034/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 028/2019 – SARP - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº 0137126/2019 – SARP, em favor da empresa: M C S DE LIMA ROOS-ME; A C S CATANHO e FM DA SILVA NETO ME, de interesse da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, Casa Civil – CC e Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos - SECAP, conforme valores abaixo:

	M C S DE LIMA ROOS-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



01	Microondas: dimensões máximas com porta fechada 54 cm (largura) x 30 cm (altura) x 42 cm (profundidade); peso líquido máximo 18kg; tensão 220V; variação de tensão admitida 106V a 132V/198V a 242V; frequência máxima 60Hz; Potência útil 900W; capacidade (volume) de 30 ou 31 L; display LCD digital; painel digital; funções: descongelamento de carnes e pratos prontos; prato giratório; trava de segurança; classe de eficiência energética "A. Cor: branco. Marca/Modelo: LG / MF 3052R	Un	12	499,00	5.988,00
02	Dispenser para copo: Suporte para copo plástico ABS/Acrílico - suporte para copo, material plástico ABS/Acrílico tipo dispensador, capacidade de 100 copos; componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente; sistema poupa copo/alavanca de acionamento; aplicação para copo descartável de plástico 180/200ml; dimensões máximas 64 cm (altura) x 47cm (largura); peso bruto máximo 0,33kg; cubagem máxima 0,013m3.Marca: JSN	Un	28	36,49	1.021,72
	VALOR TOTAL				R\$ 7.009,72

A C S CATANHO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
	Cafeteira Elétrica Industrial: MÁQUINA DE CAFÉ AUTOMÁTICA 1 DEPÓSITO DE 20 LITROS- UNIVERSAL Equipamento cilíndrico em aço inox, coa o café	frost free, cor branca. 2 (duas) por- tas, sendo uma para freezer/con				
03	automaticamente, capacidade para 20 litros de café. Possui termostato digital de alta precisão, torneira com sistema de proteção contra vazamentos e entupimentos. Sistema de segurança contra acidentes pessoais e do próprio equipamento. Acompanha tampa, suporte, aro coador e saco coador, mangueira, recolhedor de impurezas. Comprimento (C): 85 cm; Largura (D): 70cm; Altura (H): 87cm; Volts (V): 230. Potência em Watts (W): 3000. Consumo (KWH): 6,67. Tempo de Fervura: 40 min. Volume da Caldeira (L): 20L. Volume do Depósito (L): 20L. Depósito: até 2(dois). Peso Bruto (Kg):31,0 kg. Peso Líquido (Kg): 23,0 kg. Marca/Modelo: RECORD/ RCF120LT	Un	5	4.900,00	24.500,00	
06	SMART TV LED 43" FULL HD com Tela plana de 43" LED, resolução Full HD, bluetooth, wi-fi, conversor digital integrado, controle remoto, 220V, conexões HDMI e USB, cor preta. GARANTIA MÍNIMA de 12 meses contados a partir da data de entrega. ASSISTÊNCIA TÉCNICA em São Luís/MA. Marca/Modelo: AOC – 43S5295	Un	14	1.600,00	22.400,00	
VALOR TOTAL					R\$ 46.900,00	

FM DA SILVA NETO ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	gelador (compartimento superior) e outra para compartimento inferior. Prateleira no congelador. Classe A em consumo de energia. Portas reversíveis. Recipiente para guardar gelo. Prateleiras na porta. Iluminação interna. Gaveta para legumes. Controle de temperatura do refrigerador em botões internos. Pés nivelados. Temperatura uniforme. Tensão 110V/220V. Tamanho aproximado (AxLxP): 162cmx55cm,62cm. Peso: 45 kg. Marca/Modelo: ESMALTEC/RDC 34-276L	Un	12	1.286,38	15.436,56
05	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca. Garantia: 01 (um) ano. Marca/Modelo: LIBELL/MASTER BRANCO CGA	l IIn	16	440,00	7.040,00
	VALOR TOTAL				R\$ 22.476,56

O valor total de R\$ 76.386,28 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). São Luís, 10 de setembro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/ 2019 - PROCESSO Nº. 138944/2019-SEGEP. OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE "LEILOEI-RO OFICIAL" PARA PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E CONDUZIR LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIE-NAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS AO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas com fundamentação Decreto Federal nº 21.981/32, Decreto Federal nº 22.427, de 01/02/1933, Decreto Estadual 32.594 de 17/01/2017, Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e ainda conforme parecer jurídico emitido, RATIFICO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que adjudicou o objeto.

LEILOEIROS: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO e GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Indicação do percentual de 5% (cinco por cento)a ser cobrado a título de comissão pelos serviços, e Pelas despesas desempenhadas na realização das tarefas mencionadas no item 4, o Leiloeiro será comissionado pelo arrematante, com o valor equivalente ao percentual ofertado em sua proposta vencedora, não podendo exceder 5% (cinco por cento) do valor arrematado.

São Luís, (MA) 09 de setembro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRI-NA COELHO ALMEIDA MOREIRA SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-DORES. SEGEP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo n.º 0183988/2019 SSP/MA. ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 214/2018 - CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 048/2018 - POE/MA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos caracterizados (ostensivo), tipo caminhonete pick-up cabine dupla. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos caracterizados (ostensivo), tipo caminhonete pick-up cabine dupla, como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 214/2018-CCL, conforme Termo de Adjudicação Nº 276/2019 - SEGEP, à empresa Locamil Serviços EIRELI, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 06 de setembro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, comunica que, em 25 de setembro de 2019, às 08h30min horas, realizará Pregão Presencial nº 07/2019-CSL/ PMMA (Proc. Adm. nº 147.322/2019-PMMA), cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Bota para Cavalaria), para a Polícia Militar do Maranhão. Maiores informações na Comissão Setorial Permanente de Licitação da PMMA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº – Calhau, no horário das 07:30 às 13:30 horas. São Luís-MA, 10 de setembro de 2019. Maj QOPM – DOUGLAS Sousa Corrêa Pregoeiro Oficial da PMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -IPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/2019 - IPREV. Processo nº 202045/2018 - IPREV. O PRESI-DENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF: 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços postais. Empresa CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; CNPJ nº 34.028.316/0034-71, no valor R\$ 13.230,00 (Treze mil, duzentos e trinta reais). UNIDADE GES-TORA: 580.204 - IPREV; REGIONAL: 99; SUBAÇÃO: 001431 Administração da Unidade no Estado do Maranhão (MANUT/ IPREV); FONTE DE RECURSO: 101; NATUREZA DA DESPE-SA – 33.90.39. Publique-se. São Luís - MA, 02 de setembro de 2019. MAYCO MURILO PINHEIRO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV PAULA RAMOS RAZERA Chefe de Gabinete - IPREV

INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

AVISO DE SELEÇÃO, Edital de Seleção nº 033/2019, Processo nº 011/2019 Em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, o Instituto Brasileiro de Integração Social - IBIS, edita o presente Aviso de Seleção, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em PSIQUIATRIA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar. O edital poderá ser acessado através do link: https://ibisbrasil.org.br/seletivo/asdasd, ou diretamente no Escritório da OSC-IBIS, no horário das 9h00min (nove horas) às 12 horas (doze horas), de segunda à sexta-feira, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, localizado na Av. 13, s/nº – Conj. Maiobão CEP: 65130-000, Município de Paço do Lumiar -MA. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2019 até 16/09/2019. Paço do Lumiar, 12 de setembro de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - CELICC/PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2019 (horário local), na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LICENCIAMENTO DE SÔFTWARE, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com base no que consta no Processo nº 305/2019 - SEMPAF e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2^a a 6^a feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar, 09 de setembro de 2019. GEORGIANA TROVÃO MO-REIRA LIMA C. CAVALCANTE - Pregoeira



AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - CELICC/PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, através de sua Pregoeira comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de provimento manutenção e instalação de serviço de acesso à rede Internet (conectividade IP - internet protocolo) para a Prefeitura de São José de Ribamar, através de linha dedicada (via fibra óptica); com velocidade Full duplex, simétrica em download e upload com qualidade, estabilidade e disponibilidade, anteriormente marcada para às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2018, fica adiada para às 09:30 horas do dia 26 de setembro de 2019. São José de Ribamar, 09 de setembro de 2019. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA C. CAVALCANTE - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.099/2019. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: ME-NOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais que ligam o Município de Matões/MA aos seus povoados. DATA DE ABERTURA: 16/outubro/2019. HORÁRIO: 09h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, 872, Centro, CEP:65645-000, Matões- MA, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min às 12h:00min. de Segunda a Sexta-feira no pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões- MA, 09 de Setembro de 2019. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 043/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, para execução de construção do sistema de abastecimento de água nas áreas urbanas do município de Zé Doca - CODEVASF CV Nº 8.159.00/2018 SINCONV Nº 882420, a proposta técnica e de preços das empresas: CLASSE A EMPREEENDIMENTOS COMÉR-CIO E SERVIÇOS LTDA, ENGENEW EMPREENDIMEN-TOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ITAMARTY LTDA, a ganhadora no certame CLASSE A EMPREEENDIMEN-TOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Zé Doca -Ma, 06 de setembro de 2019. Sra. Silvia Maria Silva Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019. O Município de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (uma) Caminhonete Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 a Diesel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Barra do Corda- MA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Continuação da sessão: às 09h do dia 17 de Setembro de 2019. Barra do Corda – MA. 10 de Setembro de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019. O Município de Barra do Corda - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos, Material Permanente e de Consumo para Unidade de Pronto Atendimento – UPA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Barra do Corda-MA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Continuação da sessão: às 09h do dia 18 de Setembro de 2019, Sara Ferreira Costa - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019-CPL. RESUL-TADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012019. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 001/2019 - CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA através da Secretaria Municipal de Educação e Sra. WANNYNA VILAR CARVALHO BRANCO, OBJETO – Aquisição de apostilas pra capacitação de professores em libra. FUNDAMEN-TO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 001/2019-SEMED.VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019. VALOR: R\$ 6.556,80 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de fornecimento. MODALIDADE: Dispensa de licitação. SIGNATÁRIOS: Sra. Vera Maria Xavier Silva, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante, Sra. WANNYNA VILAR CARVALHO BRANCO por seu representante legal. Sra. WANNYNA VILAR CAR-VALHO BRANCO, portadora do nº CPF nº 827.280.113-20 TRANS-CRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Maranhãozinho - MA, 09 de Julho de 2019. - Secretária Municipal de Educação - Sra. Vera Maria Xavier Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo Administrativo nº 1.156/2019 – MATINHA PREGÃO 15/2019. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de limpeza de fossa séptica, com a utilização de caminhão "auto vácuo", com capacidade mínima de 10M³, em prédios da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 15/2019 – MATINHA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresas Vencedoras: **JULIO CESAR MORAES DE SOUSA - ME** Lote 01 e **N.S DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO** Lote 2. Matinha.10 de setembro de 2019. **LINIELDA NUNES CUNHA**. Prefeita Municipal - Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA., torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITA-ÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de Construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração deste Município, Abertura dia 25 de Setembro de 2019 às 09:00 (nove) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua 08 de Maio S/No, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações Fone: (99) 3632-1350, Lago dos Rodrigues, em 09 de Setembro de 2019, José Geilson de Jesus Melo, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS /MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 027/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: Contratação de empresa para organização de atividades relacionadas às formaturas da Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Lote - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 27 de Setembro de 2019, às 09h00min da manhã; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA., até a data anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 10 de Setembro de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira - Pregoeiro Oficial do Município.

HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: Processo nº 019.01 7.01 7.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2019. OBJE-TO: Contratação de empresa para execução de serviços mecânicos em geral - elétricos, borracharia, tornearia e serviços de solda para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. AMPARO LE-GAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca, e vigorará pelo período de 01 (Um) ano a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 43.725,00 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: A. J. S. BRITO - ME - CNPJ N° 22.499.462/0001-38. VILA NOVA DOS MARTÍ-RIOS - MA, 30 de Agosto de 2019. ORDENADOR DA DESPESA - EDSON RODRIGUES CHAVES.

HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: Processonº019.017.017.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços mecânicos em geral - elétricos, borracharia, tornearia e serviços de solda para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS de do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Cidade, Transp. e Serviços Públicos, e vigorará pelo período de 01 (Um) ano a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 181.626,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: A. J. S. BRITO - ME - CNPJ Nº 22.499.462/0001-38. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA. 30 de Agosto de 2019. ORDENADOR DA DESPESA - EDSON RO-DRIGUES CHAVES.

HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: Processonº019.017.017.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços mecânicos em geral – elétricos, borracharia, tornearia e serviços de solda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Cidade, Transp. e Serviços Públicos, e vigorará pelo período de 01 (Um) ano a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 191.742,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: A. J. S. BRITO - ME - CNPJ N° 22.499.462/0001-38. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, 30 de Agosto de 2019. CONTRATANTE - SE-CRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORDENADORA A DESPESA - LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CPL/PMIM - A Prefeitura Municipal Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h:30min do dia 25 de setembro de 2019, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMIM situada na Praça Gomes de Sousa s/n – Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de equipamentos e periféricos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com base no que consta no Processo nº 134/2019 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada na Praça Gomes de Sousa s/n de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Itapecuru-Mirim, 09 de setembro de 2019. Luiz Regis Furtado - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1339/2019. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a relação de vencedores para todos os itens do pregão em epígrafe, conforme segue: O J CONSTRUTORA LTDA: Habilitada e Vencedora para todos os itens. Fica concedido o prazo recursal, a partir da publicação deste resultado no diário oficial e no portal da transparência, o que ocorrer por último, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados, na sala da CPL, localizada na à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA. Santa Inês - MA., 10 de setembro de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 001/2019. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 136/2015 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 177/2018 e suas alterações posteriores, fará realizar, às 15:00 h (quinze horas) do dia 30 de setembro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de Pavimentação em Bloco de concreto Sextavado em ruas do bairro Residencial Tropical, no Município de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, licitação ANTERIORMENTE SUSPENSA pelo Decreto nº 214, de 26 de agosto de 2019, que "dispõe sobre a suspensão dos



procedimentos licitatórios em andamento na Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Açailândia – MA, e determina outras providências". A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela presidente da CCL desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov. Açailândia (MA), 10 de setembro de 2019. Manoel Eduardo Rosa Pinheiro. Presidente da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, torna público a Retificação do edital, referente ao Processo Licitatório nº 071/2019, Pregão Presencial nº 042/2019 - SRP, no Anexo I, Termo de Referência, referente a especificação dos conjuntos de carteiras e no método a ser aplicado os detalhes pertinentes ao órgão gestor. Prorrogando a data de abertura dos envelopes. Abertura 25/09/2019 às 08:00 (oito horas). Arame - MA, 09 de Setembro de 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO-Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES/MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO. Na publicação do aviso de licitação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, objetivando Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 27 de agosto de 2019. ONDE SE LÊ: Adelson da Silva Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, LEIA-SE: José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Luís Domingues/MA, 06 de setembro de 2019. José Raimundo Luz de Ataíde Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, para a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde dos povoados Monte Alegre, Santa Maria, Bonfim e Bananalzinho do município de Coelho Neto - MA, no dia 27 de Setembro de 2019, às 08h00min (horário local), sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor para retirada do Edital 2 resmas de papel A4 com 500 folhas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Coelho Neto - MA, 09 de Setembro de 2019. Domingos de Sousa Leal Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, mortalha, translado e serviços complementares (tanatopraxia, remoção e higienização) para atender às necessidades das pessoas assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e seus Programas Sociais, vi-

gorando até 31 de Dezembro de 2019. **ABERTURA**: 02 de outubro de 2019, às 14h (quatorze horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Marcelo Caetano Braga Muniz - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa aos participantes do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 086/2019, que a sessão de continuação do certame será realizada no dia 17 de setembro de 2019, às 14:00h (quatorze horas), na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EXTINTO-RES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, FITA DE DEMARCAÇÃO E SUPORTE. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 09 de setembro de 2019, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 091/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Permanente e de Consumo de INFORMÁTICA, destinados a equipar as Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, foram declaradas vencedoras as empresas: C R COMERCIAL LTDA, IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP, FABIANA RIMES COSTA COSTA FERREIRA, DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA, L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA e LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP. Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratorial e imagens, visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo, o certame se realizará no dia 25 de Setembro de 2019, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https:// www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 09 de Setembro de 2019. Magno Souza dos Santos – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações



posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por Item, que tem por objeto aquisição de equipamentos médico hospitalares e equipamentos para UBS de Areias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo, o certame se realizará no dia 25 de Setembro de 2019, ás 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 09 de Setembro de 2019. Magno Souza dos Santos – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Item, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de passagens de vans, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, o certame se realizará no dia 25 de Setembro de 2019, ás 16:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs as 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 25 de Setembro de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Item, para a aquisição de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, o certame se realizará no dia 26 de Setembro de 2019, ás 11:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs as 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 09 de Setembro de 2019. Magno Souza dos Santos – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Item, para a aquisição de Gás GLP engarrafado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, o certame se realizará no dia 26 de Setembro de 2019, ás 11:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs as 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 09 de Setembro de 2019. Magno Souza dos Santos – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por Item, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo, o certame se realizará no dia 26 de Setembro de 2019, ás 15:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 09 de Setembro de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Item, que tem como objeto a aquisição Material Permanente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, o certame se realizará no dia 26 de Setembro de 2019, ás 17:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontramse disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs as 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 09 de Setembro de 2019. Magno Souza dos Santos – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Lote, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de confecção gráficas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, o certame se realizará no dia 27 de Setembro de 2019, ás 09:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs as 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 09 de Setembro de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. **TOMADA DE PREÇOS 004/2019.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, por Lote, que tem como objeto a Reforma e Ampliação da U. E. Orlando Leite no Pov. Acampamento e Reforma do Jardim Infância Alcides Moraes no Pov. Palestina no município de Brejo/MA., no dia 27 de Setembro de 2019, as 14:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos en-



contram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo – Ma, 09 de Setembro de 2019. Magno Souza dos Santos – Presidente - CPL / Brejo/MA.

TOMADA DE PREÇOS 005/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, por Lote, que tem como objeto a Recuperação de Mureta na Av. Raul de Freitas e Construção de Sarjetões, Pintura e Recuperação de Guias no município de Brejo/MA., no dia 30 de Setembro de 2019, as 14:00hrs (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo – Ma, 09 de Setembro de 2019. Magno Souza dos Santos – Presidente - CPL / Brejo/MA.

TOMADA DE PREÇOS 006/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Construção de Sala de Raio-X e Sala de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Antenor Vieira de Moraes no município de Brejo/MA., no dia 30 de Setembro de 2019, as 16:00hrs (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo – Ma, 09 de Setembro de 2019. Magno Souza dos Santos – Presidente - CPL / Brejo/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 OR-GÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXE-CUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço global por lote. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Escolar Municipal Cel Sadock Costa localizada no 2º BPM na Zona Urbana de Caxias-MA; Construção de 01 (uma) Unidade Escolar Municipal com 01 (uma) sala de aula no Povoado Morro na Zona Rural do Município de Caxias-MA e Construção de 01 (uma) U. E. M. com 01 (uma) sala de aula no Povoado Canto Escuro na Zona Rural do Município de Caxias-MA. *ORGÃO* SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA**: 01 de outubro de 2019. **HORÁRIO**: 08h:00min (OITO HORAS). *EDITAL*: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 10 de setembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/ 2019 . ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LE-GAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Adequação e Acessibilidade às Zonas Eleitorais em Escolas Municipais do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 01 de outubro de 2019. HORARIO: 11h:00min (ONZE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 10 de setembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECU-ÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDERE-CO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 16 de outubro de 2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 10 de setembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO. EDITAL DE PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 15 de agosto de 2019, foi promulgado a Portaria de nº 034/2019, que nomeia RO-MILDO LIMA CARNEIRO, KELYJANE PASSOS e SIVALDO RODRIGUES PEREIRA como membros de Comissão Processante Disciplinar para apuração de vínculos funcionais indevidos no município de Nova Olinda do Maranhão/MA, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos. Nova Olinda do Maranhão – MA, 15 de agosto de 2019. IRACY MENDONÇA WEBA Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão



COMUNICAÇÕES

RAIA DROGASIL S/A

RAIA DROGASIL S/A, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Única para a atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, localizada na Avenida Contorno Leste, nº 02, Parque Aurora, São Luís/MA.

FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ 06.066.229/0001-05

A FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ 06.066.229/0001-05, com sede à Av. dos Holandeses, 2020, CEP 65071-370, São Luís –MA, torna público, que REQUE-REU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 27/08/2019, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, situado a Av. Eng. Emiliano Macieira – BR 135, km 05/06, s/n, Distrito Industrial – Maracanã, São Luís – MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 19080043812/2019.

G3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ – 27.930.150/0001-50

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONVENENTE: G3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ – 27.930.150/0001-50, Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos - SEMMARH, a Licença de Operação – L.O para atividade de Construção de 01 (um) Condomínio Residencial, denominado "Condomínio Residencial Interlagos", conforme Processo nº 2018/000426, em 04 de Setembro de 2019, localizado na Rua 7 (Sete) de Setembro, S/N, Lote 258-A, Quadra 369, Área de Expansão Urbana, Bairro Santa Inês, Imperatriz/MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

PRMIX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Prmix Administração e Participações Ltda torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, em 09/09/19, Renovação de outorga subterrânea nº 0451608/19, 5º28'54.2"S 47º28'0.8"W, vazão 15m³/h, bomb. 4hs/dia, Av Manoel Ribeiro, nº220, Coco Grande, Imperatriz/MA, Bacia do Tocantins, finalidade Outros, processo nº 169401/19

POSTO GUIMARÃES R.M.C GUIMARAES EIRELI

COMUNICADO: Empresa R.M.C GUIMARAES EIRELI torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Operação para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES conforme processo nº 157936/2016 – SEMA, a ser localizado a Rua Germano Cardoso nº 500, Centro, no município de Passagem Franca – MA.

YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A CNPJ: 92.660.604/0168-52

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU para a atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes, localizada no Retorno do Itaqui, 18, Modulo 9, Distrito Industrial, Itaqui, Município: São Luís – MA, conforme Processo nº 69956/2017.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 09/09/2019. PROCESSO Nº 89703/2019-SAF. MODALI-**DADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 11/2019 – CSL/SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LE-GAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRA-TADA: Nova Indústria, Comércio e Serviços LTDA EPP. CNPJ nº: 86.863.412/0001-70. REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Luiz Monteiro Ferreira. CPF nº: 261.826.101-15. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de barracas personalizadas, destinadas à estruturação de feiras agroecológicas e postos de comercialização da Agricultura Familiar, para grupos produtivos de mulheres, jovens, quilombolas, agricultores e agricultoras familiares no Território Campos e Lagos, decorrente do Termo de Convênio nº 823759/2015 SAF/MDA. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 66.948,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0591; Fonte: 311493720; Natureza de Despesa: 33.90.39. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATU-RAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante Nova Indústria, Comércio e Serviços LTDA EPP, SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA.WELOUER LIMA FRANCA -Secretária de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 (Republicado por incorreção)REF.: Processo nº. 006486/2019 - PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 - OBJE-TO: contratação de instituição que atua como agente de integração e operacionalização de programa de estágio, não obrigatório e supervisionado de estudantes, de instituições públicas ou privadas, de ensino superior a fim de atender as necessidades da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID - VALOR GLOBAL: R\$ 552.240,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG 120101; AÇÃO 4457; FUNÇÃO 15; SUB-FUNÇÃO 122; PROGRAMA 0411; FON-TE 0101000000; PLANO INTERNO: MANUTENÇÃO; CATEGO-RIA 3.3.90.39; CONTRATAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CSL/SECID - Secretaria de Estado da Cidade e Desenvolvimento Urbano - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGENCIA: de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - - DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações pelo decreto 9.412/2018 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS:Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/ SECID, pela CONTRATANTE e Alessandro Salvador Maximiliano Attina, CPF n° 597.747.975-15 pelo CONTRATADO-Elmorane Brito Martins Coelho - Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO N.º 32070/2019-SEGEP. CONTRATO Nº 014.2019-ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES- SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-



84. CONTRATADA: EMPRESA AZ INFORMÁTICA LTDA (AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO), inscrita no CNPJ Nº 24.598.492/0001-27. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção contínua, treinamento operacional, suporte técnico e operacional, atualização de versões, customizações e consultoria nos processos do sistema integrado de gestão administrativa-SIGA, conforme Termo de Referência. VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 1.499.412,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UNIDADE GESTORA: 580101; UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 58101; SUBAÇÃO: 001392 Modernização de Sistemas Coorporativos no Estado do Maranhão (MANUTSISTEM); FONTE DO RECURSO: 0.1.01.000000; NATUREZA DESPESA: 33.90.40.99 Outros Serviços de TIC-PJ. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 25 de Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares pertinentes à espécie. CONTRATO DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019-CSL/SEGEP. Processo administrativo nº 32070/2019. FORO: Comarca de São Luís/ MA. DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019. ASSINATU-RAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49 e Paulo Cesar Pizzo Sorato, CPF Nº 050.843.298-79. ARQUI-VAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 57, em 10.09.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 13/2019. Resenha de Contrato nº 13/2019, concluído através do processo administrativo nº 176425/2019. CONCEDENTE: Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA. CONCESSIONÁRIA: Município de Bom Jardim/MA, representado por Francisco Alves de Araújo. OBJETO: conceder a concessionária o direito real resolúvel de uso sobre as áreas localizadas no Povoado Santa Luz, sobre uma área com dimensão de 7.579,00 m², município de Bom Jardim/MA, para a finalidade específica de construção de escola. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do acordo é de 20 (vinte) anos a contar da sua assinatura. BASE LEGAL: Artigo 193 da Constituição Federal, artigo 7º do Decreto Lei nº 271/1967 e Lei nº 5.315/1991. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, Diretor Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís (MA), 04 de setembro de 2019.

RESENHA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 14/2019. Resenha de Contrato nº 14/2019, concluído através do processo administrativo nº 176499/2019. CONCEDENTE: Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA. CONCESSIONÁRIA: Município de Bom Jardim/MA, representado por Francisco Alves de Araújo. OBJETO: conceder a concessionária o direito real resolúvel de uso sobre as áreas localizadas no Povoado Vila Cristalândia, sobre uma área com dimensão de 4.661,51 m², município de Bom Jardim/MA, para a finalidade específica de construção de escola. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do acordo é de 20 (vinte) anos a contar da sua assinatura. BASE LEGAL: Artigo 193 da Constituição Federal, artigo 7º do Decreto Lei nº 271/1967 e Lei nº 5.315/1991. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, Diretor Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís (MA), 04 de setembro de 2019.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 070/2019/00.Processo administrativo: 1469/2019. Número do contrato: Contrato nº 070/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente

da EMAP, CPF 013.769.717-12, e a Sra. Deborah de Castro e Lima Baesse, Gerente de Comunicação, CPF 272.644.403-20. Contratado: FAZ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ/Contratado: 17.094.878/0001-36. Signatário (s) /Contratado: Procurador, o Sr. Tiago Albuquerque Gervasio, portador da Cédula de Identidade nº 30158206-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 355.088.578-42. Objeto: contratação de serviços de organização de eventos sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, com prestação dos serviços de alimentação, material de decoração e infraestrutura, serviços e recursos humanos e também recursos audiovisuais, para suprir as necessidades nos eventos promovidos pela EMAP no estado do Maranhão. Valor global do contrato: R\$ 314.089,82 (Trezentos e quatorze mil e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para os exercícios financeiros 2019/2020, fonte 227 - recursos de empresas estatais - Serviços de Terceiros PJ - Participação em Feiras/Eventos/ Seminários. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 129232/2019 - SARP, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 021/2019, Ata de Registro de Preços nº 144/2019 - SEGEP. Data da assinatura: 10/09/2019. Publique-se. São Luís, 10 de Setembro de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019.REF.: Processo nº 029/2019/ SRP – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CES CONSTRUÇÕES EM-PREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.806.312/0001-36 - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações utilizadas pela municipalidade (Reforma e Ampliação do Estacionamento do Hospital Sebastiana Fonseca) em conformidade com o Edital da Concorrência nº 001/2019 - SRP, e proposta de preço apresentada na licitação - VALOR GLOBAL: R\$ 99.922,46 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais, e quarenta e seis centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0215 10 301 0355 2.094 3.3.90.39.00; 10 301 0384 2.099 3.3.90.39.00; 10 302 0355 2.100 3.3.90.39.00, 10 302 0355 2.101 3.3.90.39.00 -PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; DATA DA ASSINATU-RA: 09/08/2019; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 001/2019 - SIGNATÁRIOS: RAMIRO JOSE SAIF CAMPOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e IZAQUE GOMES ARAÚJO, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 09 de agosto de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Assessor Jurídico PGM - APICUM-AÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019.REF.: Processo nº 045/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ nº 20.141.519/0001-05 Social e a empresa DISMABEL DISTRIBUIDO-RA DE SOROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.571.095/0001-13- OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas para atender as necessidades da Secretaria Mu-

nicipal de Assistência Social do Município de Apicum-Açu/MA -VALOR GLOBAL: R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 244 0105 2.113, 3.3.90.32.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12(doze)meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATU-RA: 22/08/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATÁRIOS: Valdine de Castro Cunha, CPF 487.817.113-87- Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e Luiz Carlos Torres Gomes, inscrito no CPF sob o nº 346.072.347-53 pela CONTRATADA Apicum-Açu (MA), 22 de agosto de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/ MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019.REF.: Processo nº 038/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-ACU (MA), através da Sec. Mun. extra. de adm. e Previdência e a empresa ELCIAS CASTRO MELO FILHO ME (CASA DA SUSPENSÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 29.328.967/0001-89- OBJETO: Contratação de oficina mecânica para prestação de serviços de manutenção (Preventiva e corretiva) e reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura municipal de Apicum-Açu/MA - VALOR GLO-BAL: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇÃ-MENTÁRIA: 0202 04 122 0384 2.002 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00; 04 122 0384 2.003 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00; **0205** 04 122 0384 2.007 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00; **0206** 18 122 0384 2.010 3.3.90.30.00 3.90.39.00; **0209** 12 122 0384 2.022 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00; 12 361 $0014\ 2.024\ 3.3.90.30.00\ 3.90.39.00;\ 12\ 361\ 0014\ 2.025\ 3.3.90.30.00$ 3.90.39.00; 12 362 0014 2.042 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00; 0210 10 122 0384 2.052 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00; **0213** 15 122 0384 2.074 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00; 26 782 0384 1.079 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura do contrato – **DATA DA ASSINATURA**: 15/08/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATÁRIOS: Kleber dos Santos Rabelo, CPF 094.726.733-68 – Secretário Municipal de Governo pela CONTRATANTE e Elcias Castro Melo Filho, CPF: 972.004.173-00,, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 15 de agosto de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019.REF.: Processo nº 038/2019-PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através do Fundo Municipal de Educação (FME) CNPJ: 28.786.442/0001-24 e a empresa ELCIAS CASTRO MELO FILHO ME (CASA DA **SUSPENSÃO**), inscrita no CNPJ sob o nº 29.328.967/0001-89- **OB**-JETO: Contratação de oficina mecânica para prestação de serviços de manutenção (Preventiva e corretiva) e reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Secretaria de Educação de Apicum-Açu/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0214 12 361 0014 2.083 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00; - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS**: Lady Henny Jardim de Jesus, CPF nº 024.647.013-51 - Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Elcias Castro Melo Filho, CPF: 972.004.173-00,, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 15 de agosto de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019.REF.: Processo nº 038/2019-PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) CNPJ: 12.492.783/0001-57 e a empresa ELCIAS CASTRO MELO FILHO ME (CASA DA SUSPENSÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 29.328.967/0001-89- OB-JETO: Contratação de oficina mecânica para prestação de serviços de manutenção (Preventiva e corretiva) e reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Secretaria municipal de Saúde de Apicum-Açu/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 244.000,00 (duzentos

e quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0215** 10 301 0384 2.099 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00; 10 302 0355 2.100 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00, 10 304 0355 2.103 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00; - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura do contrato – **DATA DA ASSINATURA**: 15/08/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATÁRIOS: Ramiro Jose Saif Campos, CPF nº 018.000.463-83 - Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Elcias Castro Melo Filho, CPF: 972.004.173-00,, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 15 de agosto de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, PARTES: Município de Alto Parnaíba e a empresa D B DA SILVA E CIA LTDA-EPP, CNPJ n.º 17.217.628/0001-46. OB-JETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para recuperação de ponte, situada no bairro São José, no município de Alto Parnaíba - MA. DATA DA ASSINA-TURA: 08/08/2019 PRAZO DE VIGENCIA: iniciar-se-á na data de sua assinatura e se estenderá por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias. U ORCAMENTARIA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; 15 451 0012 1.049 Abertura const. Pavimentação e Rec. de Ruas Avenidas, Praças, Pontes e Meio Fio; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. VALOR: R\$ R\$ 45.090,92 (Quarenta e cinco mil, noventa reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL Tomada de Preços nº 01/2019, Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: Diogo Costa Carneiro (Contratante) e Diogo Borges da Silva (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2019, PP SRP nº 02/2019, Ata de Registro de Preços nº 26/2019. PARTES: Município de Alto Parnaíba e a empresa VENTO NORTE EIRELI - EPP, CNPJ n.º 02.962.910/0001-80. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniformes, Fardamentos e Lençóis, para atender os órgãos da Administração Municipal de Alto Parnaíba- MA. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2019 a contar da data da assinatura.. U. ORCAMENTA-RIA: SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.30.00 Material de consumo. U. ORCAMENTARIA: SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO; 23 605 0009 2.045 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abastecimento; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais). BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 02/2019, Ata de Registro de Preços nº 26/2019, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: Diogo Costa Carneiro (Contratante) e Verônica Lima Sandri (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019, PP SRP nº 02/2019, Ata de Registro de Preços nº 28/2019. PARTES: Município de Alto Parnaíba e a empresa L E B COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - ME, CNPJ n.º 27.188.746/0001-27. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniformes, Fardamentos e Lençóis, para atender os órgãos da Administração Municipal de Alto Parnaíba- MA. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2019 a contar da data da assinatura.. U. ORCAMENTARIA: SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJA-MENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.30.00 Material de consumo. U. ORCAMENTARIA: SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO; 23 605 0009 2.045 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abastecimento; 3.3.90.30.00



Material de Consumo. VALOR: R\$ 3.552,90 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 02/2019, Ata de Registro de Preços nº 28/2019, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: Diogo Costa Carneiro (Contratante) e Lucilene Pires Soares (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 410/2019 - DMT. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 034/2019, PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas-MA e a empresa CARVALHO E FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.070.253/0001-43. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para confecção de placas para sinalização, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 26.122.0191.2132.0000;3.3.90.3 0.00.VALOR: R\$ 10.013,55 (dez mil, treze reais e cinquenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 034/2019 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 103/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Braulino Gomes Feitosa Filho (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 283/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: E. M. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ sob o nº: 17.398.925/0001-35. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 034/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos desta pasta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais). 10.301.1017.2078.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 07 de junho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO-COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: S. O. S. TRIBUTOS LTDA ME, CNPJ sob o nº: 28.703.352/0001-22. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 050/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais). 04.122.1001.2003.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO-COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 313/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: L. B. ARAUJO BORGES EIRELI, CNPJ sob o nº: 08.388.106/0001 – 16. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 054/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 37.418,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais). 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1016.2093.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 06 de setembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 314/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17.CONTRATADO: L. B. ARAUJO BORGES EIRELI, CNPJ sob o nº: 08.388.106/0001-16. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 055/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. PRA-ZO: 12 meses. VALOR: R\$ 21.997,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa e sete reais). 08.244.1005.2021.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO-COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 315/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA CNPJ: 06.769.798/0001-17 CONTRATADO: C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº: 09.455.222/0001-73. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preço 074/2018 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares e da farmácia básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 469.047,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 02 de setembro de 2019 FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA

RESENHA DE CONTRATO DE Nº 129/2019. PARTES. Município de Benedito Leite/MA e EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-CPL. OBJETO: Contratação de 02 (duas) vagas, objetivando a inscrição de servidores da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA na participação do CON-GRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATA-ÇÕES PÚBLICAS, promovido pela Excelência Educação, a se realizar em Goiânia nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais). DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2.009-Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - 3.3.90.39.0-Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca do Contratante. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Ana Paulla Oliveira Moroni-Sócia Adminstradora, CPF nº 023.411.651-09. Benedito Leite (MA), 12 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa JAILTON J XAVIER CNPJ: 29.911. 106/0001-29. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para suprir a demanda da secretaria de saúde de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Dispensa sob a forma de Menor Valor, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24 II. RECURSOS: 10.122.0090.2067.0000 Manut e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3390.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 10/09/2019. LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.



SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019. REF.: Processo nº 3891/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE e a Empresa A. A. B. LIMA ME - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de conjuntos motor-bomba submersível monofásicos e trifásicos para poços artesianos do SAAE do município de Grajaú - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos reais).- DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0025.2086.0000 3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNA-TÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS, Diretor do SAAE, pela CONTRATANTE e, ANTÔNIO ADÁLIO BARVOSA LIMA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA.CONTRATO Nº 272/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EM-PRESA P R P GASPAR E CIA LTDA (CNPJ nº 07.256.080/0001-90). OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 29.926,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 06 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; WANDECLEYTON PE-REIRA GASPAR-Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 273/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/ MA, E DE OUTRO LADO, A **EMPRESA** P R P GASPAR E CIA LTDA (CNPJ nº 07.256.080/0001-90). **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPA-RO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLO-**BAL:** R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 06 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; WANDE-CLEYTON PEREIRA GASPAR-Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA.CONTRATO Nº 274/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MU-NICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V H CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (CNPJ nº 07.637.394/0001-32). **OBJETO:** Contratação de empresa para fiscalização de obras e realização de outras atividades técnicas nas áreas de engenharia e arquitetura, através de planejamento, acompanhamento de obras e serviços de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUM-BERTO DE CAMPOS/MA, 06 DE SETEMBRO DE 2019. ASSI-NATURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO R. ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; LUIZ FERNANDO FERNANDES COUTINHO-Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO nº 155/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a EMPRESA JOSÉ DION FREI-TAS - ME. OBJETO: Prestação de serviços funerários, compreendendo serviço de traslado e conservação de corpo, com fornecimento de urnas funerárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 43.000 (quarenta e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e PP nº 026/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 16 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0014.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSI-NATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/ Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRA-TADO: Luciana das Dores Ferreira Pereira/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 10 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e a EMPRESA ANTONIO DE JESUS C. MARQUES - ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Conclusão da Escola Municipal João Lisboa, no Bairro Vinagre, do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 307.785,87 (trezentos e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e TP nº 008/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.21 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0013.1014.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Antonio de Jesus Carvalho Marques/Sócio-administrador. Itapecuru Mirim – MA, 10 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa B. B. Costa Neto. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Realizar a Revitalização do Canteiro Central da Avenida Gomes de Sousa, localizada na sede do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 154.045,54 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TP nº 009/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo 02.05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; 15.451.0030.10002.0000-Construção, Reforma e Ampliação de Logradouros Públicos; 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. VIGÊN-CIA: 08 (oito) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Boanerges Bezerra Costa Neto/ Representante Legal. Itapecuru Mirim-MA, 10 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA -MA

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMEN-TO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA JULIO CESAR MORAES DE SOUSA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1.156/2019 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2019 - MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF



n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Julio Cesar Moraes de Sousa - ME, doravante denominada CONTRATADA, situada na Estrada do Povoado Palmas, s/n, Zona Rural, Presidente Dutra/MA, CNPJ n.º 10.739.646/0001-49, neste ato representado por Julio Cesar Moraes de Sousa, RG. nº 000096473398-6 SSP/MA, CPF n.º 853.607.673-91 **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviço de limpezas de fossas sépticas em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. PRAZO DE VI-**GÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL R\$ 124.344,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02.12.361.0019.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação; 02.07.02.12.365.0019.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação; 02.09.01.04.122.0003.2011.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.14.01.12.361.0019.2032.0000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.14.01.12.365.0019.2030.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.16.01.10.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção em Saúde; 02.16.01.10.302.0024.2043.0000 -Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hosp; 02.16.01.10.302.0024.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do CAPS; 02.15.01.08.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.15.01.08.244.0025.2048.0000 - Man. Serv. Proteção Básica-CRAS e Conv. e Fortal. de Vinculos; 02.15.01.08.244.0032.2047.0000 - Manutenção e Serv. de Proteção Especial – CREAS e BPC-Escola.Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Matinha, 10 de setembro de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMEN-TO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA N.S ROSA FILHO DEDETI-ZAÇÃO E SERVIÇO - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1.156/2019 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2019 - MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 -SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: N.S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME, doravante denominada CONTRATADA, situada na Travessa Santa Luzia, nº 01, Centro, Santa Rita/MA, CNPJ n.º 28.180.848/0001-69, Inscrição Estadual nº 12533658-6, neste ato representado por Nario Santos Rosa Filho, RG. nº 90094998-0, CPF n.º 993.837.053-53 **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviço de limpezas de fossas sépticas em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL R\$ 101.574,00 (cento e um mil, quinhentos e setenta e quatro). DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: 02.07.02.12.361.0019.2033.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação; 02.07.02.12.365.0019.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação; 02.09.01.04.122.0003.2011.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.14.01.12.361.0019.2032.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.14.01.12.365.0019.2030.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.16.01.10.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção em Saúde; 02.16.01.10.302.0024.2043.0000 -Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hosp; 02.16.01.10.302.0024.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do CAPS; 02.15.01.08.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.15.01.08.244.0025.2048.0000 - Man. Serv. Proteção Básica-CRAS e Conv. e Fortal. de Vinculos; 02.15.01.08.244.0032.2047.0000 — Manutenção e Serv. de Proteção Especial — CREAS e BPC-Escola.Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Matinha, 10 de setembro de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO PROCESSO Nº 00.00. 006/2019-CARTA CONVITE Nº 006/2019 - CONTRATO NR. 006/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96 através da Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças de Mirador(-MA) e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.692.201/0001-01, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Serviço de Construção de Ponte de Madeira no beco da Prainha na Sede do Município de Mirador/MA; - BASE LE-GAL: Lei 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores – PRAZO DE EXECUÇÃO: até 06 (seis) meses da data de assinatura do contrato. - VALOR Global: R\$ 315.816,86 (trezentos e quinze mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 26.782.0210.1012.0000 Construção de Estradas e Pontes - 4.0.00.00.00 Despesas de Capital - 4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.; SIGNATÁRIOS: JOLBERTH BARBOSA LIMA, Rg Nº. 0000063105393-4 SSPMA, CPF Nº 621.041.873-20 - Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças, pela CONTRATAN-TE, BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64, RG nº 000112586499-8 SSP/MA, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 26 de agosto de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - DISPENSA Nº 001/2019 - PARTES: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer e a empresa R MAGALHÃES BRITO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.192.172/0001-11. ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo (tipo: Didático/ Pedagógico, Copa Cozinha) para a Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso XI; REMA-NESCENTE DO PP052/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRA-TO: LOTE III: R\$158.280,00 (material tipo didático/pedagógico); <u>LOTE IV; R\$35.060,00(Copa/cozinha), Valor global R\$</u>193.340,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCO-LA – 12.361.0303.2028.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINAM: MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO, portadora da RG nº. 000024861694-3, SSPMA, do CPF nº716.346.813-04, Secretária Municipal de Educação, pela CON-TRATANTE, RAUL MAGALHÃES BRITO, RG nº 030811922006-9- SSP/MA; CPF nº 041.934.373-37, Sócio Administrador pela CONTRATADA. Mirador (MA), 27 de maio de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 – DISPENSA Nº 002/2019 – PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa R MAGALHÃES BRITO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.192.172/0001-11. ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo (tipo: Expediente e Didático-CAPS) para a Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso XI. REMANESCENTE DO PP053/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: LOTE 1: R\$101.020,00 (material tipo Expediente): LOTE 11: R\$22.920,00 (Didático-CAPS), Valor global R\$123.940,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e quarenta re-



ais).DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: 10.301.0502.2051.0000 MANUT DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-10.301.0501.2044.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ESAÚDE — 10.302.0502.2050.0000 MAN. DO HOSP. E LABORAÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS — 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES-3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES-3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINAM: HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO, portadora da RG nº. 14307602000-3, SSPMA, do CPF nº997.500.403-25, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE, RAUL MAGALHÃES BRITO, RG nº 030811922006-9- SSP/MA; CPF nº 041.934.373-37, Sócio Administrador pela CONTRATADA. Mirador (MA), 27 de maio de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 - DISPENSA Nº 003/2019 - PARTES: Secretária Municipal de Assistência Social e a empresa R MAGALHÃES BRITO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.192.172/0001-11. ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo (tipo: Expediente e Didático-CAPS) para a Secretaria Municipal de Assistência Social. BASE LE-GAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso XI; REMANESCENTE DO PP051/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: <u>R\$166.605,00</u> <u>- material tipo Higiene e limpeza(cento e sessenta e seis mil e</u> seiscentos e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.122.0402.2086.0000 MA-NUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL-08.243.0404.2068.0000 MANUT. DO PROGRAMA BOL-SA FAMÍLIA-08.244.0404.2067.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -08.244.0404.2070.0000-MANUT. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS-08.244.0404.2085.0000 -MANUT FUNC. CREAS-0.243.0406.2084.0000-MANUT. FUNC. PROGRA-MA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINAM: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SÁ, portadora da RG nº. 14353162004, SSPMA, do CPF nº256.917.403-34 Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE, RAUL MAGALHÃES BRITO, RG nº 030811922006-9- SSP/MA; CPF nº 041.934.373-37, Sócio Administrador pela CONTRATADA. Mirador (MA), 27 de maio de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019 - DISPENSA Nº 032/2019 - PARTES: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.692.201/0001-01. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Prestação dos Serviços de Construção de banheiros na UEB Gonçalves Dias no povoado bacurizeiro, zona rural de Mirador-MA. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II. VA-LOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$8.848,57 (oito mil oitocentos e quarenta e oito e cinquenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES.DA. EDUC. BASICA. E VAL PROF. EDUCAÇÃO - 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E. DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCA-ÇÃO - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO - 12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCO-LA - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ASSINAM: BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.692.201/0001-01, e MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEI-RA ARAÚJO, portador do RG nº. 220775220023-3 SSP/MA, do CPF nº.025.765.343-09. AUTORIDADE RATIFICADORA: MA-RIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO. Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer, 15 de Julho de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019 – CONTRATO Nº. 225/2019 – DISPENSA Nº 032/2019 – PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.692.201/0001-01. ESPÉ-

CIE: Prestação dos Serviços de Construção de banheiros na UEB Gonçalves Dias no povoado bacurizeiro, zona rural de Mirador-MA. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II. VALOR GLO-BAL DO CONTRATO: R\$8.848,57 (oito mil oitocentos e quarenta e oito e cinquenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3 FUNDEB - 02 PODER EXE-CUTIVO - 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES.DA. EDUC. BASI-CA. E VAL PROF. EDUCAÇÃO - 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E. DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO-12EDU-CAÇÃO-12 361ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0304 EXPAN-SÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO-12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. ASSI-NAM: BRT CONSTRUTORA LTDA. ASSINAM: BRT CONSTRUTO-RALTDA, inscrita no CNPJ nº 14.692.201/0001-01, pela Contratada e MA-RIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO, pela Contratante Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer, 15 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 265/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa Feitosa Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 11.650.632/0001-17. OBJETO: Aquisição peças de reposição de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 193.996,18 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 114 dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 266/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa Feitosa Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 11.650.632/0001-17. OBJETO: Aquisição peças de reposição de veículos da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 176.150,79 (cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 114 dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 267/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa Feitosa Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 11.650.632/0001-17. OBJETO: Aquisição peças de reposição de veículos da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 443.512,90 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 114 dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 268/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e a empresa Feitosa Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 11.650.632/0001-17. OBJETO: Aquisição peças de reposição de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 228.637,31 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: 114 dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019. Juliana de Paula Rego, secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 269/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.637.036/0001-22 e a empresa Feitosa Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 11.650.632/0001-17. OBJETO:



Aquisição peças de reposição de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 16.937,98 (dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 114 dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019. Raimá Laurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 270/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa VENTO NORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. OBJETO: Confecção e fornecimento de camisetas em malha para o fardamento escolar dos alunos da rede municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 35.525,00. VIGÊNCIA: 114 (cento e quatorze dias), a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONERO-SA Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CON-TRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 146/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): CARLA THAMIRES CORREA DA LUZ. CPF: 615.753.583-01. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho -OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 147/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): CLEA ROSA FERNDANDE SILVA. CPF: 482.950.783-72. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 148/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): DALVA BOTÃO MENDES. CPF: 405.708.003-15. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comer-

ciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 149/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): DIARA PINHEIRO DE SOUZA. CPF: 706.274.103-59. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 150/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): DIEGO AILTON NUNES SOARES. CPF: 016.759.633-04. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 151/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): DORACY SILVA. CPF: 271.125.863-72. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 152/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONARIO (A): DRIELLE KAROLINE ARAUJO SOA-RES. CPF: 605.027.783-42. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 153/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): ELAINE DAIANE RIBEIRO PESSOA. CPF: 004.731.303-00. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 154/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): ELIANE SILVA FRÓES. CPF: 018.973.373-02. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 155/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): ELIZANGELA BRITO MENDES. CPF: 002.148.233-00. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 156/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): EUZANIRA DE JESUS CARREIRO. CPF: 175.399.783-68. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 157/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano

Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): FELIPE PINHEIRO NETO. CPF: 605.391.853-96. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 158/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): FRANCIANE DE JESUS RIBEIRO SILVA. CPF: 022.471.243-80. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 159/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): GERLÂNDIA PEREIRA. CPF: 026.327.413-60. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 160/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): IRACIELMA SOUZA. CPF: 023.731.753-20. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 161/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): JAILSON JOSÉ DOS SANTOS. CPF: 409.216.113-15. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de



uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 162/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): JAMERSON DE JESUS COSTA SOUZA. CPF: 050.560.543-05. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 163/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): LUCENITA DE JESUS MARQUES. CPF: 137.884.263-49. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 164/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): LUCIENE LOBATO CÂMARA. CPF: 609.062.223-03. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 165/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MARIA CLAUDEANE DE FREITAS. CPF: 922.869.683-49. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no

Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 166/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA PEREIRA. CPF: 158.193.103-49. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 167/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MARIA HELENA SARGES DE OLIVEIRA. CPF: 494.413.373-15. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 168/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MARIA IRISNEIDE CORREIA GOMES. CPF: 282.177.133-91. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 169/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MARIA IZABEL PEREIRA VALE. CPF: 921.767.043-04. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 170/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MARIA LUCIA DE AZEVEDO COSTA. CPF: 505.518.923-15. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 171/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MARIVANIA DE JESUS SOUZA ARAÚ-JO. CPF: 834.406.233-00. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 172/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MARLENE DE JESUS MENDES FER-REIRA. CPF: 407.839.603-87. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 173/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MARTA MORANE CORREA COSTA. CPF: 252.004.533-72. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 174/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano

Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MEIRELENE BRITO MENDES. CPF: 627.348.223-34. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 175/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MEIRILENE SUZANA RODRIGUES GOMES. CPF: 027.103.713-08. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 176/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MESSIAS DE JESUS CARDOSO. CPF: 035.789.703-94. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 177/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): NATÁLIA SILVA FERREIRA. CPF: 607.258.203-65. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho -OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 178/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): PEDROLINA ROMANA ALVES ABREU. CPF: 563.969.023-20. OBJETO DO CONTRATO: celebração de ter-



mo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 179/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): RAFAEL COSTA. CPF: 039.735.233-63. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 180/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): ROBSON REGIO FARAH. CPF: 658.469.743-68. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 181/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): ROSINETE RIBEIRO. CPF: 001.073.763-42. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 182/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): RUBENS CÉSAR FERREIRA LOPES JÚNIOR. CPF: 034.272.943-82. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente

à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 183/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): SILVESTRE SILVA. CPF: 331.248.413-87. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 184/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): SOLANGE SILVA. CPF: 642.299.713-20. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 185/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): ORLANIA SILVA CORREA AMARAL. CPF: 607.917.083-30. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 186/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONARIO (A): VALDA MARIA MORAES PEREIRA. CPF: 089.222.683-87. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 187/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONARIO (A): VALDETE DA NATIVIDADE SILVEIRA FRANÇA. CPF: 278.895.993-15. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSI-NATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 188/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): WELISSON MEIRELES RODRIGUES. CPF: 019.055.593-99. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019. Pinheiro-MA, 26 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 193/2019. CONCE-**DENTE:** Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDEN-TE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTAN-TE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): DALVACILENE SERRÃO PINHEIRO. CPF: 013.796.973-28. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019. Pinheiro-MA, 03 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 194/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): EDIELLE MARTINS SANTOS. CPF: 055.887.913-63. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019. Pinheiro - MA, 03 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 195/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): IRACILEDE SOUZA. CPF: 015.292.733-66. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019. Pinheiro - MA, 03 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 198/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): LUIS EDUARDO FRANÇA LIMA. CPF: 005.999.333-21 OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019. Pinheiro - MA, 03 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 199/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): LUZINETE DE JESUS PIMENTA MOURA. CPF: 431.726.603-20 OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019. Pinheiro - MA, 03 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 200/2019. CONCE-**DENTE:** Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDEN-TE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): MARIA DOMINGAS PINHEI-RO. CPF: 005.719.923-07. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro -Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019. Pinheiro -MA, 03 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 202/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano



Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): NILZA BOÁS DINIS. CPF: 722.463.083-721 OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊN-CIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019. Pinheiro - MA, 03 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 203/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): RAIMUNDO RODRIGUES DE JESUS. CPF: 080.664.773-68. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro — Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019. Pinheiro - MA, 03 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019-PMP - REF.: Processo nº 4.212/2019; PREGÃO PRE-SENCIAL nº 018/2010 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEI-RO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa D. M. C. DOS REIS - ME - OBJETO: Fornecimento de artigos de malharia para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS; Projeto/Atividade: 08.122.0011.1762.0000 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo; Orgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS; Projeto/Atividade: 08.244.0343.1761.0000 - Manut. e Func. da Média Complexidade - PETI; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo; Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social -FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2253.0000 - Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Outros Materiais de Consumo; Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2311.0000 - Centro de Ref. Esp. De A. Social-CREAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo; Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2258.0000 - Manut. e Func. dos Programas Bolsa Familia-PBF-CAD-ÚNICO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo; Orgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2261.0000 - Manut. do Programa Primeira Infância; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Outros Materiais de ConsumoPRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 04/06/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans pela CONTRATANTE e Dina Maria Caxias dos Reis, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 04 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019-PMP - REF.: Processo nº 4.212/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA -EPP - OBJETO: Fornecimento de artigos de malharia para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2253.0000 - Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 04/06/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 -SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans pela CONTRA-TANTE e José Maria Tavares Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 04 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/ MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2019-PMP - REF.: Processo nº 6.422/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018 SRP PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa I-NOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes (eletrônicos, eletroeletrônicos, mobiliários), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 468.187,60 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 25 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Programa: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE ATENÇÃO BÁSICA; Projeto/ Atividade: 10.301.0316.1759.0000; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 05/09/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Jacqueline da Conceição Ribeiro Mendes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 05 de setembro de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 229/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): AGOSTINHO GONCALVES PEREIRA. CPF: 684.167.763-34. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro – Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de



bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2019. Pinheiro-MA, 29 de agosto de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 -Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 230/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): ANA RITA SOARES PAVÃO SODRÉ. CPF: 019.255.263-56. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 29/08/2019. Pinheiro-MA, 29 de agosto de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 231/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): ANDREIA MARTINS DE SOUSA. CPF: 612.019.493-27. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 29/08/2019. Pinheiro-MA, 29 de agosto de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 232/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): CAETANO SOARES. CPF: 242.382.953-15. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2019. Pinheiro-MA, 29 de agosto de 2019. Tibério Mariano Martins Filho OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 233/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONARIO (A): BEATRIZ DE JESUS DE MENEZES SOARES. CPF: 613.083.083-10. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSI-NATURA DO CONTRATO: 29/08/2019. Pinheiro-MA, 29 de agosto de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO: 457/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 234/2019, CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro; CNPJ CONCEDENTE: 06.200.745/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: João Luciano Silva Soares - Prefeito. CPF DO REPRESENTANTE: 839.465.943-87. CESSIONÁRIO (A): CARLOS PINHEIRO FILHO. CPF: 100.823.363-34. OBJETO DO CONTRATO: celebração de termo de uso de espaço físico, através de concessão de uso onerosa de bem público em prol de ocupar e explorar empresarialmente lojas, lanchonetes (restaurantes), localizados no Shopping do Povo, no Município de Pinheiro - Maranhão, destinados única e exclusivamente à exploração das atividades comerciais de bens e serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 29/08/2019. Pinheiro-MA, 29 de agosto de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS **MARTÍRIOS - MA**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 061/2019. INEXIGIBILIDA-**DE:** No 005/2019. **Processo Administrativo:** no 10.15.005/2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TU-RISMO e a empresa LEVADA MIX EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.278.529/0001-74. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA da banda CALCINHA PRETA e do cantor JM PUXA-DO, na festividade em comemoração ao 25º aniversário da cidade de Vila Nova dos Martírios - MA., no ano de 2019. DATA DE ASSI-NATURA: 09/09/2019. Dotações Orçamentárias: 1015 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. 23 695 0019 2.048 - Desenvolvimento de Eventos, Feiras e Festividades. Fonte do Recurso: 0100000000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será da assinatura do termo de contrato, até dia 15/11/2019, data prevista para a realização do evento. CONTRATANTE: Francisco Ernesto Ribeiro. ORDENADOR **DA DESPESA:** Edson Rodrigues Chaves.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 058/2019. PREGÃO PRESEN-**CIAL:** Nº 017/2019. **Processo Administrativo:** nº 019.017.017.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios – MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRANSP. E SERVI-ÇOS PÚBLICOS e a empresa A. J. BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.499.462/0001-38. OBJETO DO CONTRATO: Contrato a Contratação de empresa para execução de serviços mecânicos em geral - elétricos, borracharia, tornearia e serviços de solda para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019. Dotações Orçamentárias: 04.122.0052.2.011 – Manutenção da Secretaria de Cidade, Transportes e Serviços Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. **Fonte**: 0100000000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1006 – Secretaria Mun. de Cidade, Transp. e Serviços Públicos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 181.626,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura da ordem de serviços, encerrando assim em 02 de Setembro de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADOR DA DESPESA - Edson Rodrigues Chaves.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 059/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL: Nº 017/2019. Processo Administrativo: nº 019.017.017.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios – MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ-



RIA, ABAST. E PESCA e a empresa A. J. BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.499.462/0001-38. OBJETO DO CONTRA-TO: Contrato a Contratação de empresa para execução de serviços mecânicos em geral - elétricos, borracharia, tornearia e serviços de solda para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAST. E PESCA, do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019. **Dotações Orçamentárias**: 20.606.0025.2.023 – Manutenção da Frota de Veiculos, Tratores e Equipamentos. Elemento de **Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. **Fonte**: 0100000000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1009 – Secretaria Mun. de Agric. Pec. Abast. e Pesca. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 43.725,00 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura da ordem de serviços, encerrando assim em 02 de Setembro de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. **ORDENADOR DA DESPESA** – Edson Rodrigues Chaves.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 057/2019. PREGÃO PRESEN-**CIAL:** No 017/2019. **Processo Administrativo:** no 019.017.017.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A. J. BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.499.462/0001-38. OBJETO DO CONTRATO: Contrato a Contratação de empresa para execução de serviços mecânicos em geral - elétricos, borracharia, tornearia e serviços de solda para atender as necessidades da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019. **Dotações Orçamentárias**: 12.361.0403.2.050 – FUNDEB 40%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 0105000016. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1016 - FUNDEB. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 191.742,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Quarenta Dois Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura da ordem de serviços, encerrando assim em 02 de Setembro de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENA-DOR DA DESPESA – LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 66/2018/COESPE-SES/MA. REF: Processo n° 0130250/2019. PARTES: O ESTADO DO MA-RANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE - FAMA: o presente Convênio tem por objeto a concessão de Unidades mantidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão para campo de estágio curricular supervisionado aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em; Enfermagem, Ciências Contábeis e Serviço Social. VIGÊNCIA: o presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) anos letivos, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. BASE LEGAL: disposições da Lei 11.788/2008, e Portaria SES nº 1139/SES/MA de 23 de Dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0130250/2019 – SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA LULA - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE pelo COCEDENTE, ADRIANO DOUGLAS DA SILVA, pelo CO-VENENTE. São Luís (MA), terça-feira, 10 de setembro de 2019 Cynthia Griselda Castro Viegas-Coordenação de Estágio e Pesquisa

CONVOCAÇÃO

BFX ENGENHARIA

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO. Prezado Sr. JOACI DE SOUSA REIS inscrito no CPF 213.355.752-00 e no RG 0328884270073, portador da CTPS de N°13076, SÉRIE: 00326, em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço. Venho através desta notificá-lo a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções. Temos ciência que seu beneficio de auxilio doença junto ao INSS foi encerrado desde 11/06/2019, ressaltamos ainda que tentamos diversas vezes mediar o seu retorno. O seu não comparecimento no prazo de 03 (três) dias significará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do artigo 482 da CLT. São Luís, 04 de setembro de 2019. Gernedes Getúlio B.Targino-Administrador

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONVÊNIO Nº 037/2018 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de MARANHÃOZINHO/MA
CNPJ	01.612.327/0001- 87
Endereço	RUA BOA VISTA, S/N, CENTRO, CEP 65.283-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	138145/2018
Nº do Convênio	037/2018-SECMA
Vigência	06/02/2018 a 06/05/2018
Valor total	R\$ 104.880,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	02 de SETEMBRO de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de MARANHÃOZINHO/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 037/2018-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. São Luís, 02 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura



CONVÊNIO Nº 173/2018 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

7. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de CARUTAPERA/MA
CNPJ	06.903.553/0001-30
Endereço	PRAÇA PADRE AUGUSTO MOZZETT, S/N, CENTRO, CEP 65.295-000

8. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2018"
Proc. de Prestação de Contas	86294/2019
Nº do Convênio	173/2018
Vigência	22/06/2018 a 22/09/2018
Valor total	R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais)

9. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	30 de agosto de 2019

10. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CARUTAPERA/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA. Lei Federal nº 8.666/93. Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 11. CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 173/2018-SECTUR. 12. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. São Luís, 04 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 055/2017 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

13. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA
CNPJ	06.116.461/0001- 00
Endereço	AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, 2001-CENTRO

14. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2017"
Proc. de Prestação	0148512/2017
de Contas	
Nº do Convênio	055/2017-SECMA
Vigência	24/02/2017 a 24/04/2017
Valor total	R\$ 103.000,00(cento e três mil reais)

15. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	15 de agosto de 2019

16.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 17. CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 055/2017 - SECTUR. 18. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. São Luís, 03 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDO-SO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

(Parecer 075/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CNPJ	06.441.430/0001-25
ENDEREÇO	RUA PROF. JOCA REGO, № 121 - CENTRO

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	48/2017
Proc. de Prestação de Contas	46.205/2019 e 160161/2019
Repasse	PEATE-DECRETO nº 30796/2015-SEDUC/MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 2.833,63
Valor repasse 2018	R\$ 20.200,02
Valor da aplicação de rendimentos	R\$ 132,18
Valor de estorno	R\$ 9,40
Valor das despesas 2018	R\$ 11.364,32
Valor reprogramado p/2019	R\$ R\$ 11.810,91

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	01/08/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Balsas para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Após análise dos autos, constatou-se que fora reprogramado o valor de R\$ 2.833,63 para exercício de 2018, mais R\$ 20.200,02 de repasse em 2018 mais R\$ 132,18 de rendimentos da aplicação mais R\$ 9,40 de estorno, perfazendo o total de R\$ 23.175,23. Constatamos ainda que, foi realizado pagamentos no importe de R\$ 11.364,32, havendo saldo de R\$ 11.810,91 a ser reprogramado, conforme art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/2017 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO.** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 01/08/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade-SEDUC(Ordenador de Despesas)



<u>DECISÃO</u> (Parecer 57/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ nº	05296298/0001-42
Endereço	Rua Coronel Cortez Maciel SN – Centro – CEP 65170-000 – Icatu

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	35/2017
Proc. de Prestação	42706/2019 42735/2019 132346/
de Contas	2019 146709/2019
Repasse	PEATE DECRETO30796/2015-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo de 2017	R\$ 5.636,55
Valor repassado 2018	R\$ 84.027,21
Rendimentos	R\$ 236,66
Total de receitas	R\$ 89.900,42
Despesas em 2018	R\$ 83.720,00
Saldo em 2018	R\$ 6.180,42
Saldo devolvido	R\$ 6.180,42

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	11/07/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Tratam-se os processos 42706/2019-42735/2019-132346/2019-146709/2019 sobre a prestação de contas no valor de R\$ 89.900,42 referente ao saldo reprogramado de 2017 no valor de R\$ 5.636,55 mais repasse em 2018 de R\$ 84.027,21 mais rendimentos no valor de R\$ 236.66 destinados para manutenção do transporte escolar em 2018 conforme decreto 30796/2015. Após análise dos autos verificou-se pagamentos no valor de R\$ 83.720,00 havendo saldo de R\$ 6.180,42 devolvido conforme comprovantes de R\$ 5.533,53 (folhas 62 proc. 132246/2019) e R\$ 946,89 (folhas 07 proc. 146709/2019). Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016. 5. CONCLUSÃO. Após analisado os autos do processo mencionado, ressalva-se que a prestação de contas foi protocolada em 01/03/2019 após prazo estipulado até 28/02/2019, no entanto a intempestividade não sobrepõe à execução REGULAR e em conformidade com o Parágrafo I, Art. 14 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas pela conformidade instruída no Art. 16, Decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 11/07/2019. FELI-PE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUCOrdenador de Despesas

DECISÃO

(Parecer 110/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Penalva
CNPJ nº	06.179.402/0001/81
Endereço	Praça Dr. J.J. Marques, nº 222 - Centro

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	62/2017
Proc. de Prestação de Contas	87353/2019 e 143558/2019 (vol. I e II)
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo de 2017	R\$ 33.531,12
Repasse 2018	R\$ 0,00
Rendimentos 2018	R\$ 14,45
Despesas 2018	R\$ 30.900,00
Devolução	R\$ 10,05
Saldo para 2019	R\$ 2.635,52

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	18/07/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Tratam-se os processos 87353/2019 e 143558/2019 (vol. I e II) sobre a prestação de contas do valor de R\$ 33.531,12 de reprogramação mais R\$ 14,45, perfazendo o total de R\$ 33.545,57. Após análise dos autos, constatou-se que houve pagamento no importe de R\$ 30.900,00 e, verificouse devolução de R\$ 10,05, havendo de saldo R\$ 2.635,52 reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/2017 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO**. Após analisado os autos do processo de prestação Contas, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 18/07/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orcamento, Finanças e Contabilidade-SOFC/SEDUC(Ordenador de Despesas)

<u>DECISÃO</u>

(Parecer 178/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Pio XII
CNPJ nº	06.447.833/0001-81
Endereço	Rua Senador Vitorino Freire, snº - Centro

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	003/2017
Proc. de Prestação de Contas	41943/2019 158628/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 136.129,00
Valor repasse 2018	R\$ 0,00
Valor da aplicação	R\$ 1.682,87
Valor de Receita Complementar	R\$ 29.314,50



Valor das despesas 2018	
Valor reprogramado 2019	R\$ 0,00

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	25/07/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Pio XII para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Após análise dos autos, constatou-se que fora reprogramado o valor de R\$ 136.129,00 para exercício de 2018 mais rendimento de R\$ 1.682,87 mais R\$ 29.314,50 de receita complementar, perfazendo o total de R\$ 167.126,37 e realizou pagamentos no importe de R\$ 167.126,37. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/2017 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO. Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 25/07/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade-SOFC/SEDUC (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 39/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA
CNPJ	10438570/0001-11
Endereço	Pça Presidente Médici, nº 503 - Centro – CEP 65680-000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE MARLY SARNEY, ALBERTO FERREIRA, MANOEL DIAS, LUIZA FER- NANDES, NSA SRA PERPETUO SOCORRO E GONÇALO MOREIRA LIMA.
Termo de adesão	CV 93/2012
Proc. de Prestação de Contas	47288/2019
Vigência	27/06/2012 A 22/05/2018
Valor repassado	500.000,00
Valor da contrapartida	25.000,00
Rendimentos da aplicação 2018	R\$ 6.469,96
Despesas em 2018	R\$ 523.384,60
Saldo - Devolução	R\$ 8.085,36

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	18/03/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se o processo 9269/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 531.469,96 referente a R\$ 500.000,00 de repasse da concedente mais R\$ 25.000,00 de contrapartida pela convenente mais R\$ 6.469,96 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 523.384,60 havendo de saldo R\$ 8.035,36 devolvidos conforme comprovante às folhas 57 deste processo 47288/2019. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto na PI 507/2011. **5. CONCLUSÃO.** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o item 2.14, Cláusula quarta do termo de convênio 93/2012.. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 18/03/2019. FELIPE COSTA CÂMARÃO-Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

DECISÃO

(Parecer 006/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
Município	
	FRANCO
CNPJ	06.208.946/0001-27
Endereço	Praça da Bandeira, 10 - Centro

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018	
Proc. de Prestação	23.721/2019	
de Contas		
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 – SEDUC-MA	
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018	
Valor repassado 2018	0,00	
Reprogramado 2018	R\$ 73.513,31	

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	13/02/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata o processo em epígrafe sobre a prestação de contas de R\$ 75.513,31 mais R\$ 696,10 de rendimento de aplicação mais estorno de taxas bancárias de R\$ 58,65 que perfaz o importe de R\$ 74.268,06 destinados para manutenção de transporte escolar. Após análise dos autos, verificou-se, pagamentos no valor de R\$ 73.476,42. Desta forma, restou saldo no total de R\$ 691,67, sendo este REPROGRAMADO para o exercício 2019, conforme art. 1°. do Decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no Decreto 30796/2015 e 31507/2016. 5. CONCLUSÃO. Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVA-DA a presente prestação de contas em 13/02/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO-Secretário de Estado da Educação - SEDUC



EDITAL

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

EDITAL Nº 01/2019. ATUALIZADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2019 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2019. A Presidente da COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: O item 7.3 DA PROVA passa a ter caráter meramente consultivo, considerando classificados e aptos para as demais etapas aqueles que se submeteram a prova de conhecimentos específicos. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados. Vila Nova dos Martírios, 04 de setembro de 2019. MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA - Presidente da COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA. PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES. LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS E ELIMINADOS DA PROVA REALIZADA DIA 07 DE JULHO 2019.

N ° DE ORDEM	NOMES	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	Arias Ribeiro Cunha	10.191 PMMA		Classificado
02	Allison Monteiro De Sousa	029300062005-9		Classificado
03	Antônia Moyseane Ribeiro	6400463		Classificado
04	Alexlene Rodrigues Dos Santos Vieira	018016892001-0		Desclassificado
05	Cleanes Mendes Dos Prazeres	016389612001-1		Classificado
06	Cleudson Da Conceição Sobral	022292412002-7		Classificado
07	Daniel Amanco Da Silva	044603472012-8		Classificado
08	Diuliana de Oliveira Sobral da Conceição	034827462008-3		Classificado
09	Edinete Barros Rodrigues	28130222004-3		Classificado
10	Eudiones Da Costa Silva	039938992010-2		Classificado
11	Edileuza Cardoso Da Silva	062378922017-4		Classificado
12	Eduardo Oliveira Santos	052858322014-0		Classificado
13	Elismar Silva De Cerqueira	17635652801-1		Classificado
14	Francisco Hilton Sousa Lima	20392692002-1		Classificado
15	Francinalva Gomes De Sousa	000118860399-7		Classificado
16	Francilene Silva Sousa	4012419		Classificado
17	Geane Da Silva	022804392002-4		Classificado
18	Hildeci Silva Da Silva	019975092002-0		Classificado
19	Ivaneide Pedrosa Silva	110125599-1		Classificado
20	Ivaneide De Lima Cunha Oliveira	110125599-1		Classificado
21	Iasmim Paixão Santos Ferreira	040625222010-0		Classificado
22	Keite Ferreira Cavalcante	030354342005-9		Desclassificado
23	Leidiane Rodrigues Da Silva	065729002018-8		Classificado
24	Mariene Alves Lima	023527342002-0		Classificado
25	Maria Arlete Santos Cruz De Melo	000026021394-2		Classificado
26	Neilton Gomes Pereira	021478452002- 0		Classificado
27	Oziel Araújo Sousa	031813132007-8		Desclassificado
28	Paulo De Sousa Santos	031136202006-5		Classificado
29	Renato Rosemberg Barros Borges	028219922004-0		Classificado
30	Raimundo César Lopes De Moura	5296744		Classificado
31	Raimunda Da Silva	017607582001-2		Classificado
32	Rosimar Oliveira Arruda	000006585593-0		Classificado
33	Rafaela Sousa Cruz	044561942012-7		Classificado
34	Viviane Pereira Da Silva	044122342012-7		Classificado
35	Valdeir Silva Dos Santos	042907722011-		Desclassificado
36	Vanessa Da Conceição Lima	016446982001-7		Desclassificado
37	Zenaide Barros Rodrigues Ribeiro	043032212011-2		Classificado
38	Wellington Cruz Galvão	028132752004-		Classificado

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ERRATA AO CONTRATO N.º 26/2019-SEGOV/MA. A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57, resolve RETIFICAR o Con-

trato n.º 26/2019-SEGOV/MA, oriundo do Processo Administrativo n.º 0160383/2019-SEGOV/MA, e celebrado com a empresa SOLAR TÁXI AÉREO LTDA. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ITEM 01, VALOR ANO (R\$), ITEM 02, VALOR UNT, R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), ITEM 02, VALOR ANO (R\$); CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ITEM 01, VALOR TOTAL (R\$), ITEM 02, VALOR TOTAL, R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos



Reais), ITEM 02, VALOR ANO (R\$). Permanecem inalteradas as demais redações do mencionado documento. **DATA DA ASSINATURA**: 10/09/2019. São Luís/MA, 10 de setembro de 2019. **DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2018- ASSJUR/ SECID, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CPNJ nº 10.829.387/0001-47 e a Empresa PRIMOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.178.420/0001-13, referente ao Processo nº 173137/2019-SECID, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de setembro de 2019, Publicações de Terceiros, página 46. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 14/08/2019, LEIASE: DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO 16/08/2019. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2019-SEAP. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, (CNPJ: 09.624.532/0001-74), publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 29/08/2019, à página 02, do Caderno Terceiros e decorrente do Processo Administrativo nº 0150070/2017 -SEAP/MA, nos seguintes termos: Onde se lê: "(...) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei 8.666/93. Leia-se: "(...) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís, 09 de setembro de 2019. Murilo Andrade de Oliveira-Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA DA CONCORRÊNCIA 038/2018-CSL/SINFRA. A CO-MISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SINFRA COMUNI-CA AOS INTERESSADOS QUE NA CONCORRÊNCIA Nº 038/2018-CSL/SINFRA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CON-SERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA INÊS, COM EXTENSÃO DE 190,00KM EM REFE-RÊNCIA AO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 29/08/2019, Edição nº 164, pág. 40, no caderno Publicações de Terceiros: ONDE SE <u>LÊ</u>: "CLASSIFICAR em 1º lugar a empresa CONSTRUSERVI-CE EMPREENDIMENTOS E CONSTRU-ÇÕES com o valor de R\$ 32.230.209,78 (trinta e dois milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos)" LEIA-SE: "CLASSIFICAR em 1º lugar a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMEN-TOS E CONSTRU-ÇÕES com o valor de R\$ R\$ 32.230.509,78 (trinta e dois milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos)". São Luís, 10 de setembro de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente da CSL/SINFRA, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2019, REF. Pregão presencial 043/2019, Na edição nº 62, páginas 41, 26 de julho de 2019, do Diário Oficial do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 79/2019. Onde se lê: DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1316.1-097 — Aquisições de Ma-

terial Permanente – **Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.1316.1094 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Transporte Sanitário). Amarante do Maranhão/MA 10 de setembro de 2019. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

ERRATA. A publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial em SRP № 25/2019/CPL/PMVM, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão — Publicações de Terceiros, Diário Oficial do Município de Vitória do Mearim e em jornal de grande circulação. Onde se lê: ..., realizará no dia 04 de setembro de 2019 às 11h. Leia-se: ..., realizará no dia 25 de setembro de 2019 às 08h30min. Outras informações: Travessa Antônio Filho, s/n, Campina, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000. Vitória do Mearim/MA, 09 de setembro de 2019. Pregoeiro: Brunno Fernandes.

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.189/2018.TOMADA DE PRE-ÇOS 005.18. Calçamento em Bloquete na sede do município de Mirador-MA. Empresa contratada: CONSRIL - Construtora Ripardo Ltda, CNPJ n°02.354.503/0001-90; Órgão interessado: Prefeitura Municipal de Mirador-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DE MARANHÃO, com sede administrativa na Av. Francisco Luiz da Fonseca, Nº 41 - Centro, Mirador-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças, SR. Jolberth Barbosa Lima, portador da cédula de identidade RG 220775220023-3 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 025.765.343-09; RESOLVE: Rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I e XII da Lei n.º 8.666/93, bem como, em face do descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n.º 189/2018, que dispõe sobre o prazo de execução dos serviços contratados. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93. Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa contratada. Mirador(MA),03 de julho de 2019.Jolberth Barbosa Lima. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ORDENS DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO nº 4487/ 2019-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 070/2019 - CON-TRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. CARLOS RO-GERIO SANTOS ARAÚJO, Presidente, RG n.º 161.672 e CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 24.619.860-6 SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94; e a empresa; L. G. DA SILVA PIEROTE – EPP; CNPJ 05.755.340/0001-46, denominada CONTRATADA, OBJE-TO: CMB Submersível Trif.380V, p/poço de 10" c/ Águas Agressivas; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 39.714,28; **DOTAÇÃO:** 5.2.9.02.02 – Equipamentos Eletro-Mecânicos; **PI:** INVESTATIVO; MODALIDADE: ATA DE REG. DE PREÇOS 001/19 PREGÃO ELET.0001/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 05 de Setembro de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ-Gerente de Suporte Administrativo



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO nº 3807/2019-CA-EMA; ORDEM DE COMPRA N.º 071/2019- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-NHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. CARLOS ROGERIO SAN-TOS ARAÚJO, Presidente, RG n.º 161.672 e CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 24.619.860-6 SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94; e a empresa; BOMBASA COMERCIAL - ME; CNPJ 30.079.779/0001-43, denominada CONTRATADA, OBJETO: CMB SUBMERSÍVEL MONOFÁSICO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 28.800,00; **DOTAÇÃO: PI:** 5.2.9.02.02-EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS; MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 011/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 04 de Setembro de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. **VELEZ-Gerente de Suporte Administrativo**

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 46/2019, referente a ARP nº 31/2019. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Laboratório. FORNECEDORA: QUEST COMÉRCIO E SER-VIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA-ME. VALIDADE: 14/05/2020. VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 12.659,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). NOTA **DE NOTA DE EMPENHO:** n.º 2019NE001820 de 15/08/2019, no valor de R\$ 12.659,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). PRAZO PARA ENTREGA: 20 (vinte) dias úteis contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3433/2019-ALEMA. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Erika Helena Bezerra da Silva-Fiscal do Contrato, Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa e Empresa QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 07.374.628/0001-04- CONTRATADA, através da sua representante legal Ana Carolina Pascon Resene. São Luís-MA, 10 de setembro de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 034 DE 15 DE AGOSTO DE 2019. Dispõe sobre nomeação de membros de comissão processante disciplinar para apuração de vínculos indevidos no município de Nova Olinda do Maranhão/MA e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes, bem como de orientação da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA: RESOLVE: Art.1° - Nomear RONILDO LIMA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 950.002.243.53, professor, matricula nº 102674; KELYJANE PASSOS, inscrita no CPF nº 292.163.623-91, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 102898; e SIVALDO RODRIGUES PEREI-RA, inscrito no CPF nº 8282456320, fiscal de tributos, matrícula nº 103519; como membros de Comissão Processante Disciplinar para apuração de vínculos funcionais indevidos no município de Nova Olinda do Maranhão/MA. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria nº 019/2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 de agosto de 2019. IRACY MENDONÇA WEBA Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

PORTARIA Nº 1.270/2019-GP. DISPÕE SOBRE A EXONERA-ÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, Sra. ALBA LIGIA LIMA VIANA, CONSIDE-RANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal, Sra. ALBA LIGIA LIMA VIANA, portadora do R. G. Nº 050286122013-0 SESP/MA e do CPF Nº 282.481.553-15, do Cargo de Professora MAG 2 Classe II, com lotação na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 462/2019. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 12 de julho de 2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.271/2019-GP. DISPÕE SOBRE A EXONERA-ÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, Sra. HELLEM MAYANNE LIMA VIANA LOIOLA, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal, Sra. HEL-LEM MAYANNE LIMA VIANA LOIOLA, portadora do R. G. Nº 021161732002-8 SESP/MA e do CPF Nº 026.334.203-46, do Cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 463/2019. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍ-TIO NOVO, Estado do Maranhão, em 12 de julho de 2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS-PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica a Senhora Rosangela Nogueira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a **prestação de contas do Convênio nº 019/2015 - SINFRA**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Especial**. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. **José Orlando de Lemos-**Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA-Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA



RESULTADO

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ITAPECURU MIRIM/MA

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPECURU MIRIM, PARA QUADRIÊNIO DE 2020 A 2023. MEDIANTE RECURSO. A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal Nº 1.333 de 28 de abril de 2015, vem por meio deste, divulgar o resultado final dos candidatos para a eleição de Conselheiros Tutelares, mediante recurso conforme edital 04/2019.

- 1. Andrea Gomes Castelo Branco
- 2. Andresa Regina Mota Silva
- 3. Cleomar N. da C. Nascimento
- 4. Cleonice Mendes Azevedo
- 5.Diego Matos Abreu
- 6.Domingos Santos Belfort Pires
- 7. Edilene Lopes Licar Santos
- 8. Edinaide Alves de Oliveira
- 9. Eliana da Conceição Souza
- 10. Eliane Coelho Azevedo Cabral
- 11. Eliane Teixeira Gomes de Sousa
- 12. Elismar Ferreira dos Santos
- 13. Elizabet França Nascimento
- 14.Elsamar Dutra Souza
- 15.Glenda Sheron Sampaio Azevedo
- 16. Jarlisson Rego do Nascimento
- 17. José Nogueira Neto
- 18. José Valmir Garrido de Oliveira
- 19. Maria Anita Sanches Pãozinho
- 20. Maria da Conceição Carvalho
- 21. Natanael Belfort Ferreira
- 22.Rodrigo Neres Martins
- 23. Ronaldo da Costa de Sousa
- 24. Rosilene da Costa Lima
- 25.Samara Rodrigues de Souza
- 26. Vanda Cristina Lopes Figueiredo

Nathalia Cecília Seba Nascimento -Presidente do CMDCA. Josélia Coelho Lima Veras-Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

TERMO DE ANULAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO. Fica ANULADO o Contrato n.º 066/2019-PRJ, assinado 01/08/2019, Publicação de Terceiros no Diário Oficial do Estado de quinta-feira, dia 08 de agosto de 2019; Processo Administrativo nº 3015/2019-CAEMA, celebrado entre COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MA-RANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, empresa BAUMINAS QUIMICA N-NE LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 23.647.365/008-84, representado por DANIELLA UZEDA DA SILVA BRANDÃO, portadora da CI n.º 5.044.531-65- SSP/PI, CPF n. ° 597.523.195-72. OBJETO: Fornecimento de sulfato de alumínio ferroso líquido, com fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de dosagem do produto e demais componentes necessários em regime de comodato, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2019. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: Com base no art. 92, inciso III, do Regulamento de Serviços de Licitações e Contratos. São Luís, 06 de setembro de 2019. Engº. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO-Diretor Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 025/2016-AS-SEJUR/SEGEP, celebrado entre Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/SEGEP, inscrita no CNPJ nº 15.553.806/0001-84, e a Empresa Cast Informática S/A, com base no art. 65, c/c art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, processo administrativo nº 0153968/2019-SEGEP. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo o apostilamento, conforme nova dotação orçamentária referente a Cláusula Quinta do Contrato nº 025/2016-ASSEJUR/SEGEP, firmado com a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo administrativo nº 132755/2016-SEGEP, passando a constar como dotação orçamentária: FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES: 584410; PROJETO/ATIVIDADE: 04126032844100001-Modernização dos Sistemas Corporativos; PI: SISTFOLPREV; ND: 339039. FONTE DE RECURSOS: 0101000000; UG: 580101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 411; Ação: 4457; Subação: 1396-MA-NUTENÇÃO; Natureza da Despesa: 339039; FONTE DE RECUR-SOS: 0101000000, UG: 580101; Função: 04; Subfunção: 126; Programa: 328; Ação: 4410; Subação: 1393-SISTFOLPREV; Natureza da Despesa: 339039. Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/SEGEP. Adilon Arruda Léda Filho, CPF nº 224.359.303-30, Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores em Exercício. Cauê Ávila Aragão - Chefe da Assessoria Jurídica /SEGEP - OAB/MA n.º 12.139. Cauê Ávila Aragão-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

TERMO DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 407/2019 PROCESSO Nº 0831/2019 DE DESLI-GAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 107/2019-DPE/MA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Débora Ferreira de Faria Fialho. OBJETO: Desligamento de Estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 02/09/2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019/Desligamento. São Luís, 10 de setembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.



TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

ESPÉCIE: Resenha de Termo de Fomento nº 005/2018-FDI/MA. PROCESSO: nº 0148528/2019-SEINC. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC/MA, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão/FDI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04 e a Associação Comercial e Industrial de Imperatriz - ACII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.276/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Guilherme Maia Rocha, inscrito no CPF sob o nº 316.989.804-34. **OBJETO:** apoiar a realização da 19ª FECOIMP - Feira do Comércio e Indústria de Imperatriz, a ser realizada no Centro de Convenções de Imperatriz, no período 11 a 14 de setembro de 2019, conforme detalhamento do Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 0107; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; PLANO INTERNO: INDÚSTRIA; PROGRAMA: 0583 - MARANHÃO DE EMPRE-ENDEDOR; PROJETO/ATIVIDADE: 4622 - INCREMENTO DA COMPETITIVIDADE DE INFRAESTRUTUTURA INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia/Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão/FDI - SEINC, Expedito Rodrigues Silva Junior, pela Administração Pública Estadual e o Sr. Guilherme Maia Rocha, pela Organização da Sociedade Civil. **FORO:** Comarca de São Luís/ MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2019 – FDI/MA. São Luís (MA), aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. **Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento** – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00841189.

TORNAR SEM EFEITO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO TORNAR SEM EFEITO. O SECRETÁRIO DE ESTA-DO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições resolve, TORNAR SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 153, que circulou dia 14 de agosto de 2019, página 11, do Termo de Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 17/2018, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2018 - IFMA, cujo objetivo seria a contratação da empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.869.711/0001-58, para fornecimento de material permanente (carteira escolar), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA. São Luís, 09 de setembro 2019. Daniel Melo Soares P. de Carvalho-Secretário Adjunto de Administração-SAAD/SEDUC/MA Portaria nº 1.097 de 04.07.19



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático:
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc. decorridoR\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.